



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

*486º Anos da Fundação do Povoado e
70º de Emancipação Político Administrativa
Assessoria Jurídica e Técnico Legislativa*

PREGÃO PRESENCIAL N° 17/2019

RQ Nº12-03-01/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada na locação, manutenção, suporte e operação de sistemas de gestão de dados e sistemas de controles automáticos integrados e dedicados aos expedientes a ser instalado nesta casa de leis, conforme especificações técnicas descritas no **Anexo I** deste Edital.

DATA DA REALIZAÇÃO: 27/12/2019

HORÁRIO: 11h00 horas

LOCAL: Praça dos Emancipadores, s/nº, Bloco Legislativo, Cubatão, São Paulo.

PREGOEIRO: Kleber Alvarenga Campos Almeida

PREÂMBULO

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO**, com sede na Praça dos Emancipadores, s/nº, Bloco Legislativo, Cubatão, São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.642.635/0001-23, por intermédio de seu presidente, Sr. Fábio Alves Moreira, torna público para conhecimento dos interessados, que no local, data e horário abaixo indicado, realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**. O Pregão será realizado por Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio, designados pelas Portarias nº131, de 22 de abril de 2019 e nº 301, de 21 e novembro de 2019 e será regida pela Lei Federal nº 10.520/02, aplicando-se, ainda, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

VISTORIA: É obrigatória. O licitante interessado em participar deste certame deverá vistoriar, com o acompanhamento de servidor desta Câmara Municipal de Cubatão, as instalações relativas ao (s) local (is) de execução dos serviços. A vistoria deverá ser agendada durante o período compreendido entre a data de publicação deste Edital e 1 (um) dia útil antes da data de abertura da sessão pública, junto à Divisão de Tecnologia e Informação desta Casa pelo telefone (13) 3362-1000 (ramal 1802 ou 1122) ou pelo e-mail: cpl@camaracubatão.sp.gov.br.



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

*486º Anos da Fundação do Povoado e
70º de Emancipação Político Administrativa
Assessoria Jurídica e Técnico Legislativa*

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a Proposta e os Documentos para Habilitação serão recebidos no endereço abaixo mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do pregão será realizada na Câmara Municipal de Cubatão, na Praça dos Emancipadores, s/nº, Bloco Legislativo - Centro, Cubatão, Estado de São Paulo, iniciando-se no dia 27 de dezembro de 2019, às 11h00, **com tolerância de 15 (quinze) minutos**, e será conduzida pelo Pregoeiro (a) com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada na locação, manutenção, suporte e operação de sistemas de gestão de dados e sistemas de controles automáticos integrados e dedicados aos expedientes a ser instalado nesta casa de leis, conforme especificações técnicas descritas no **Anexo I – Termo de Referência**, deste Edital.

2. TIPO DO PREGÃO

2.1. Este **Pregão** é do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**.

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do certame todos os interessados que atuem no ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

3.2. Além das vedações estabelecidas pelo art.9º da Lei nº8.666/93, não será permitida a participação de empresas:

3.2.1. Estrangeiras que não funcionem no país;



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

*486º Anos da Fundação do Povoado e
70º de Emancipação Político Administrativa
Assessoria Jurídica e Técnico Legislativa*

3.2.2. Reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

3.2.3. Suspensas temporariamente para licitar e impedidas de contratar com a Câmara Municipal de Cubatão, nos termos do inciso III do art.87 da Lei nº8.666/93 e suas alterações;

3.2.4. Impedidas de licitar e contratar nos termos do art.7º da Lei nº10.520/02;

3.2.5. Impedidas de licitar e contratar nos termos do art.10 da Lei nº9.605/98;

3.2.6. Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas.

4. DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. O valor máximo estimado para atender as despesas com o objeto do presente Pregão é de **R\$ 757.218,67** (setecentos e cinquenta e sete mil, duzentos e dezoito reais e sessenta e sete centavos).

4.2. Nos preços já se encontram computados todos os impostos, taxas e demais despesas que, direta ou indiretamente, tenham relação ao objeto deste edital.

4.3. As despesas decorrentes da presente prestação dos serviços onerarão os recursos orçamentários 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

5. DOS ANEXOS

5.1. Fazem parte integrante do presente Edital os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência;

ANEXO II – Modelo de Procuração para credenciamento;

ANEXO III – Modelo de Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação;

ANEXO IV – Modelo de Declaração de Situação Regular Perante o Ministério do Trabalho;

ANEXO V – Modelo de Declaração de Inexistência de Impedimento Legal;

ANEXO VI – Minuta de Contrato;

ANEXO VII – Proposta de Preço;



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

*486º Anos da Fundação do Povoado e
70º de Emancipação Político Administrativa
Assessoria Jurídica e Técnico Legislativa*

ANEXO VIII – Modelo de Declaração de Microempresas ou Empresas de pequeno porte;

ANEXO IX – Atestado de Visita Técnica

ANEXO X – Prova de Conceito/ Exame de Conformidade

ANEXO XI – Termo de Ciência e de Notificação

6. DO CREDENCIAMENTO

6.1. O representante do proponente deverá apresentar-se para credenciamento junto ao Pregoeiro, na sessão pública correspondente marcada para o dia 27/12/2019 às 11h:00m.

6.2. Para o credenciamento, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) tratando-se de representante legal da sociedade empresária ou cooperativa, ou empresário individual, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro empresarial registrado na Junta Comercial; ou, tratando-se de sociedade não empresária, ato constitutivo atualizado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhada do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a" supra, que comprove os poderes do mandante para a outorga. **ANEXO II – Procuração para Credenciamento.**
- c) O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto.
- d) As microempresas e empresas de pequeno porte que quiserem usufruir dos benefícios concedidos pela LC 123/2006 deverão apresentar fora dos envelopes **"PROPOSTA DE PREÇOS"** e **"DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"** comprovação da sua condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, por meio de declaração de enquadramento no artigo 3º da LC nº 123/2006, conforme modelo disponibilizado no **ANEXO VIII - "DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA FRUIÇÃO DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006"**.



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

*486º Anos da Fundação do Povoado e
70º de Emancipação Político Administrativa
Assessoria Jurídica e Técnico Legislativa*

6.3. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma empresa.

6.4. No horário e local, indicados no preâmbulo, será aberta a Sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

7. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

7.1. Somente poderão participar desta licitação as empresas brasileiras ou estrangeiras em funcionamento no Brasil, pertencentes ao ramo do objeto licitado, sendo vedada a participação de consórcios, empresas com falência decretada, concordatárias/em recuperação judicial ou extrajudicial, declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública ou com suspensão do direito de licitar e contratar com a Câmara Municipal de Cubatão.

7.1.1. Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

8. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo V** deste Edital e apresentada **FORA** dos envelopes.

8.2. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 2 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

<p>ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS (Envelope nº 01) CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO PROCESSO Nº...../..... ANEXO X – PROPOSTA DE PREÇOS PREGÃO Nº 17/2019 EMPRESA.....</p>



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

*486º Anos da Fundação do Povoado e
70º de Emancipação Político Administrativa
Assessoria Jurídica e Técnico Legislativa*

ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Envelope nº 02)
CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO
PROCESSO Nº...../.....
DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO PREGÃO Nº 17/2019
EMPRESA.....

8.3. A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se cópia da procuração.

8.4. A proponente somente poderá apresentar uma única **PROPOSTA**.

8.5. Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope nº 02) deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro (a) ou por membro da Equipe de Apoio e inclusive expedido via internet.

8.6. A aceitação de documentação por cópia simples ficará condicionada à apresentação do original a (o) **PREGOEIRO (A)**, por ocasião da abertura do ENVELOPE Nº 02, para a devida autenticação.

8.6.1. Para a autenticação pelo Pregoeiro (a) ou por membro da Equipe de Apoio, o documento original a ser apresentado não poderá integrar o ENVELOPE.

8.6.2. O documento expedido via internet e, inclusive, aqueles outros apresentados terão sempre que necessário, suas autenticidades / validades comprovadas por parte do (a) **PREGOEIRO (A)**.

8.7. O (A) **PREGOEIRO (A)** não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo a indisponibilidade referida e não tendo sido apresentados os documentos preconizados, inclusive quanto à forma exigida, a proponente será inabilitada.

8.8. Inexistindo prazo de validade nas certidões, serão aceitas aquelas cujas expedições / emissões não ultrapassem a 90 (noventa) dias da data final para a entrega dos envelopes.



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

*486º Anos da Fundação do Povoado e
70º de Emancipação Político Administrativa
Assessoria Jurídica e Técnico Legislativa*

8.9. Os documentos de habilitação deverão, preferencialmente, serem arrumados na ordem em que estão citados, devendo todas as folhas estar rubricadas pelo titular da empresa licitante ou representante legal e numerados em ordem crescente.

9. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

9.1. O **Anexo VII** deverá ser utilizado para a apresentação da **Proposta**, digitado, impresso ou preenchido a mão de forma legível, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, sem cotações alternativas, datado e assinado pelo representante legal do licitante ou pelo procurador;

9.2. A **Proposta** deve conter os seguintes elementos:

- a) Número do processo e do Pregão;
- b) A razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), estes dois últimos se houver para contato;
- c) Os preços global e mensal em moeda corrente nacional e em algarismos (não será admissível cotação de preços em milésimos de real, ou seja, expressão monetária inferior aos centavos) com exceção do preço global e/ou total da proposta que deverá ser em algarismos e por extenso;
- d) A proposta de preços deverá ser elaborada considerando a **Planilha Orçamentária** prevista no **Anexo VII**;
- e) Nos preços propostos deverão estar inclusos, além do lucro, todas as despesas e custos, tais como, por exemplo: materiais, mão de obra, equipamentos, transportes, seguros, cargas, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, transportes, custos e benefícios, tributos e quaisquer outras despesas diretas ou indiretas relacionadas com a prestação de serviços do objeto da presente licitação, não se responsabilizando a Câmara sob nenhuma delas;
- f) No caso de a proponente ofertar preços com 03 (três) ou mais casas decimais após a vírgula, serão consideradas as duas primeiras e desprezadas as demais;
- g) A proposta deverá ser assinada pelo titular da empresa ou por representante devidamente qualificado e isenta de emendas ou rasuras;
- h) Ao apresentar proposta a licitante aceita todas as exigências previstas neste edital e em seus anexos;



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

*486º Anos da Fundação do Povoado e
70º de Emancipação Político Administrativa
Assessoria Jurídica e Técnico Legislativa*

- i) Não serão consideradas propostas com ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas das demais licitantes. Para todos os efeitos legais e de direito, serão consideradas nulas e sem nenhum efeito as inserções às propostas não exigidas pelo presente edital;
- j) Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação da proposta comercial, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.
- k) O **prazo de validade** da proposta deverá ser de, no mínimo, **60 (sessenta)** dias corridos, a contar da abertura do envelope de proposta de preços nesta Câmara;
- l) As **condições de pagamento**: em **até 5 (cinco) dias úteis**, após a entrega, instalação e aprovação do objeto e mensalidades;
- m) Declaração impressa na proposta de que os serviços ofertados atendem todas as especificações exigidas no **Termo de Referência - Anexo I** deste Edital;
- n) Eventuais erros formais poderão ser corrigidos pelo (a) pregoeiro (a). Entende-se por erros formais, aqueles que não possuem força suficiente para macular a essência da manifestação realizada.

10. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”

10.1. O Envelope "Documentos para Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

10.2. DA HABILITAÇÃO:

A habilitação a presente licitação será realizada mediante comprovação de:

- Habilitação Jurídica;
- Regularidade Fiscal e Trabalhista;
- Qualificação Econômica-Financeira;
- Qualificação Técnica/Operacional; e
- Cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal e na Lei Federal n.º 9.854, de 27/10/1999.

10.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

*486º Anos da Fundação do Povoado e
70º de Emancipação Político Administrativa
Assessoria Jurídica e Técnico Legislativa*

- a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social atualizado e registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária, que comprove possuir como objeto a prestação de serviço compatível com os exigidos na licitação;
- c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;
- d) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.
- e) Os documentos relacionados nas alíneas "a" e "b" deste subitem não precisarão constar do Envelope "Documentos para Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

10.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) ou no cadastro de pessoas físicas (CPF);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, relativo à sede ou ao domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Certidão de Regularidade de Débito com a Fazenda Municipal, da sede ou do domicílio da licitante;
- d) Certidão de regularidade de débito para com o Sistema de Seguridade Social (INSS) e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a tributos federais e dívida ativa da União;



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

*486º Anos da Fundação do Povoado e
70º de Emancipação Político Administrativa
Assessoria Jurídica e Técnico Legislativa*

- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, em cumprimento à Lei nº12.440/2011, emitida por meio eletrônico pelo Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br/certidao).

12.2.2.1 As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição;

12.2.2.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa, nos termos do § 1º do artigo 43 da Lei Complementar Federal nº 123/06.

12.2.2.3. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 12.2.2.2, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei Federal nº. 10.520/02.

10.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- a.1) Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- a.2) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

10.2.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA/OPERACIONAL

- a) **Atestado de Vistoria**, conforme **Anexo IX** deste Edital.



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

*486º Anos da Fundação do Povoado e
70º de Emancipação Político Administrativa
Assessoria Jurídica e Técnico Legislativa*

O licitante interessado em participar deste certame deverá vistoriar, com o acompanhamento de servidor desta Câmara Municipal de Cubatão, as instalações relativas ao (s) local (is) de execução dos serviços. A vistoria deverá ser agendada durante o período compreendido entre a data de publicação deste Edital e 1 (um) dia útil antes da data de abertura da sessão pública, junto à Divisão de Tecnologia e Informação desta Casa pelo telefone (13) 3362-1000 (ramal 1802 ou 1122) ou pelo e-mail: cpl@camaracubatão.sp.gov.br.

b) **Qualificação Operacional:** Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de Atestado (s), expedido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

b.1) O(s) atestado(s) deverá (ão) estar necessariamente em nome da empresa proponente e indicar, no mínimo, o fornecimento de **50%** do objeto licitado.

b.2) Na hipótese de apresentação de mais de 1 (um) atestado, será permitido o somatório das quantidades neles referidas.

c) **Prova de Conceito:** A Prova de Conceito (POC) representa a execução de um conjunto pré-definido de verificações quanto ao conhecimento dos serviços descritos no Termo de Referência, com o objetivo de determinar o nível de conhecimento da Licitante, nos serviços ofertados, de acordo com o Tribunal de Contas da União, Acórdão nº 1.984/2008 – Plenário.

c.1) **O licitante vencedor na etapa de lances e provisoriamente habilitado** será submetido a Diligência e Prova de Conceito, afim de verificar se todas as exigências técnicas e demais requisitos obrigatórios, contidos no Termo de Referência estão plenamente atendidas, consoante modelo constante **no Anexo X** deste edital.

c.2) Se a solução apresentada não for aprovada, a licitante será desclassificada e a autora da segunda melhor proposta classificada será submetida a uma nova Prova de Conceito, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do edital e seus anexos.

c.3) A licitante classificada em primeiro lugar deverá se apresentar no prazo de até **30 (trinta) dias**, quando solicitado pelo Pregoeiro responsável pela licitação.



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

*486º Anos da Fundação do Povoado e
70º de Emancipação Político Administrativa
Assessoria Jurídica e Técnico Legislativa*

c.4) A **Prova de Conceito** consiste em:

c.4.1) Apresentação do Repositório Digital ofertado pela Licitante, demonstrando o atendimento a todos os requisitos mínimos descritos neste projeto básico;

c.4.2) Amostra técnica do procedimento DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO, no atendimento a todos os requisitos mínimos descritos na descrição técnica do objeto.

c.4.2.1) Da equipe para atendimento das demandas deste contrato, sendo dever da CONTRATADA dimensionar o aumento da equipe, caso necessário, para a perfeita execução dos serviços contratados, de modo que todos os membros da equipe deverão possuir formação completa de nível superior na área de Tecnologia da informação.

c.4.2.2) Apresentação de, no mínimo, 01 (um) profissional pertencente ao quadro permanente do PROPONENTE, com certificação técnica indicando sua habilitação na área tecnologia em sistemas de Informação.

c.4.2.3) Apresentação de, no mínimo, 01 (um) profissional pertencente ao quadro permanente do PROPONENTE, com certificação técnica SP3802 – Certifying and Troubleshooting Premises Cabling Systems ACT II. Além desta certificação, deverá possuir pelo menos mais uma das seguintes certificações:

c.4.2.3.1) Cisco Certified Network Associate ou CCNA ®;

c.4.2.3.2) LPIC-1: System Administrator;

c.4.2.3.3) MCSA Microsoft Certified Solutions Associate;

c.4.3) A comprovação da experiência de todos os profissionais se dará através de apresentação de currículo detalhado e cópias dos diplomas e certificações emitidas pelos órgãos emissores dos mesmos, bem como por declarações emitidas pelas empresas em que o profissional atuou e/ou registros na carteira de trabalho, e/ou contrato de prestação de serviços, referente às atividades a serem executadas neste instrumento.

c.4.4) Comprovar vínculo com todos os membros da equipe técnica, mediante a apresentação de cópia da anotação na carteira de trabalho ou contrato de prestação de serviços e, no caso de sócio, mediante a apresentação do ato constitutivo que comprove essa condição.



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

*486º Anos da Fundação do Povoado e
70º de Emancipação Político Administrativa
Assessoria Jurídica e Técnico Legislativa*

c.4.5) Cópia do CPF e RG.

c.4.6) A equipe técnica da Câmara Municipal de Cubatão deverá aprovar os documentos exigidos pelo item anterior. Após esta etapa será emitido um aceite da equipe para início dos trabalhos.

c.4.7) A cada solicitação de substituição de um membro da equipe deve ser cumprida as exigências neste item.

c.4.8) Os profissionais indicados somente poderão ser substituídos, desde que os substitutos possuam qualificações iguais ou superiores, comparadas àquelas que possuíam os substituídos, dependendo a substituição da anuência expressa da Câmara, o que se efetivará após a análise dos mesmos documentos exigidos neste instrumento, emitidos em favor dos substitutos.

10.2.5. OUTRAS COMPROVAÇÕES

10.2.5.1. Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo anexo que constitui o **Anexo IV** deste Edital;

10.2.5.2. Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração – **Anexo V**.

10.2.5.3. Declaração de que não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§4º e seguintes, todos do art.3º da Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, cujos termos declara conhecer na íntegra;

10.2.5.4. As declarações supra deverão ser elaboradas em papel timbrado e subscritas pelo representante legal da Licitante, facultando-se a elaboração de declarações individualizadas.

10.3. DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

10.3.1. Todos os documentos devem estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar de cláusula específica deste edital, do próprio documento ou de lei específica, será considerado o prazo de validade de **180**



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

*486º Anos da Fundação do Povoado e
70º de Emancipação Político Administrativa
Assessoria Jurídica e Técnico Legislativa*

(cento e oitenta) dias, a contar da data de sua expedição, salvo os atestados/certidões de qualificação técnica, para os quais não se exige validade.

10.3.2. Os documentos serão analisados pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com os solicitados e serão anexados ao processo administrativo pertinente a esta licitação.

10.3.3. Estando a documentação de habilitação da Licitante vencedora em desacordo com as exigências do Edital, ela será inabilitada. Sendo inabilitada a proponente cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da Licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance e proponente que atendam o Edital.

10.3.3.1. Na situação a que se refere este item, o Pregoeiro deverá negociar com a Licitante para que seja obtido preço melhor.

10.3.4. Estando a documentação de habilitação da Licitante completa, correta, com observância de todos os dispositivos deste Edital e seus Anexos o Pregoeiro considerará a proponente habilitada e vencedora do certame.

11. DO PROCEDIMENTO, DA SESSÃO E DO JULGAMENTO

11.1. No horário e local indicados no preâmbulo será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração mínima de 15 minutos.

11.2. O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO GLOBAL**.

11.3. Declarada aberta a sessão, os credenciados entregarão a (o) Pregoeiro (a) a **Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação** nos termos do Modelo indicado no **Anexo III** deste Edital e, em envelopes separados, os envelopes com as propostas de preços e os documentos de habilitação. Os envelopes de habilitação permanecerão lacrados sob a guarda do mesmo.

11.4. Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

*486º Anos da Fundação do Povoado e
70º de Emancipação Político Administrativa
Assessoria Jurídica e Técnico Legislativa*

11.5. A análise das propostas pelo (a) Pregoeiro (a) visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados neste Edital e seus Anexos;

11.6. Havendo diferença entre o preço escrito em algarismo e por extenso prevalecerá este último.

11.7. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

11.8. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

11.8.1. Seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% superiores àquela;

11.8.2. Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

11.8.3. Após a classificação das propostas, o (a) Pregoeiro (a) divulgará em alta voz, e convidará individualmente os representantes dos licitantes classificados a apresentarem lances verbais, a partir da proposta classificada de maior preço, de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

11.8.4. A desistência da apresentação de lance verbal, após a convocação realizada, implicará na exclusão da licitante da apresentação de novos lances, permanecendo o valor da proposta escrita para efeito de classificação final.

11.8.5. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes declinarem da formulação de lances.

11.8.6. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado. Com base nessa classificação, será assegurada às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte preferência à contratação, observadas as seguintes regras:



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

*486º Anos da Fundação do Povoado e
70º de Emancipação Político Administrativa
Assessoria Jurídica e Técnico Legislativa*

11.8.7. O pregoeiro convocará a microempresa ou empresa de pequeno porte, detentora da proposta de menor valor, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores até **5% (cinco por cento)** ao valor da proposta melhor classificada, para que apresente preço inferior ao da melhor classificada, no prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência.

11.8.8. A convocação será feita mediante sorteio no caso de haver propostas empatadas nas condições do subitem 11.8.7.

11.8.9. Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujos valores das propostas, se enquadrem nas condições indicadas no subitem 11.8.7.

11.8.10. Caso a detentora da melhor oferta, de acordo com a classificação de que trata o subitem 11.8.6, seja microempresa ou empresa de pequeno porte, não será assegurado o direito de preferência, passando-se, desde logo, à negociação do preço.

11.8.11. O (A) Pregoeiro (a) poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

11.8.12. Após a negociação se houver, o (a) Pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

11.8.13. A aceitabilidade será auferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

11.8.14. Considerada aceitável a oferta de menor preço, bem como aceita a especificação constante da proposta em conformidade com o **Anexo I** deste Edital, será aberto o envelope contendo os Documentos para Habilitação do respectivo proponente.

11.8.15. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos Documentos para Habilitação, poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

*486º Anos da Fundação do Povoado e
70º de Emancipação Político Administrativa
Assessoria Jurídica e Técnico Legislativa*

11.8.15.1. Substituição e apresentação de documentos, ou verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

11.8.16.. A verificação será certificada pelo (a) Pregoeiro (a) e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

11.8.17. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

11.8.18. Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no item 10 do Edital, o (a) Pregoeiro (a), se necessário, diligenciará junto ao Cadastro Geral de Fornecedores da Câmara Municipal de Cubatão.

11.8.19. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

11.8.20. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o (a) Pregoeiro (a) examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja autora atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.

11.8.21. Conhecida a vencedora, o (a) Pregoeiro (a) consultará as demais classificadas se aceitam fornecer ao preço daquela, mantidas as quantidades ofertadas.

11.8.22. Em seguida, abrirá os envelopes nº 02 das licitantes que aceitaram e decidirá sobre as respectivas habilitações, observadas as disposições do item 10 supra. As habilitadas serão incluídas na ata de preços, observada a ordem de classificação.

11.8.23. Da Sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo (a) pregoeiro (a), pela equipe de apoio e pelos representantes das licitantes presentes.



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

*486º Anos da Fundação do Povoado e
70º de Emancipação Político Administrativa
Assessoria Jurídica e Técnico Legislativa*

12. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. Até **02 (dois) dias úteis** da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

12.2. Eventual impugnação deverá ser dirigida ao subscritor deste edital e protocolada no Setor de Protocolo da Câmara Municipal de Cubatão aos cuidados da Comissão Permanente de Licitações e dirigidos ao Presidente da Câmara Municipal de Cubatão.

12.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste certame.

12.4. A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este edital, implicará na plena aceitação, por parte das interessadas, das condições nele estabelecidas.

12.5. Dos atos do Pregoeiro cabe recurso, devendo haver manifestação verbal imediata na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção, abrindo-se então o prazo de **03 (três) dias úteis** que começará a correr a partir do dia em que houver expediente nesta Câmara Municipal de Cubatão para a apresentação das razões por meio de memoriais, ficando os demais licitantes, desde logo intimados para apresentar contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.6. A ausência de manifestação imediata e motivada pelo licitante na sessão pública importará na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame a licitante vencedora e no encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

12.7. Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro(a) encaminhará os autos devidamente fundamentados à autoridade competente.

12.8. Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

*486º Anos da Fundação do Povoado e
70º de Emancipação Político Administrativa
Assessoria Jurídica e Técnico Legislativa*

adjudicará o objeto do certame a licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

12.9. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.10. Os recursos e impugnações devem ser dirigidos ao Presidente da Câmara Municipal de Cubatão e protocolizados das **09:00 às 18:00 horas**, no Setor de Protocolo da Câmara Municipal de Cubatão/SP, situada na Praça dos Emancipadores, s/nº, Bloco Legislativo - Centro, Cubatão/SP.

13. DO CONTRATO

13.1 Ficam estabelecidos o prazo de **até 03 (três) dias úteis**, podendo ser prorrogado por igual período, a contar da data de homologação e publicação, para que a licitante vencedora assine o instrumento de contrato ou retire o documento equivalente;

13.2. Para instruir a formalização dos contratos ou instrumento equivalente, o fornecedor do bem ou produto deverá providenciar e encaminhar ao órgão contratante, no prazo de **03 (três) dias úteis** a partir da data da convocação, certidões negativas de débitos para com o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e certidões negativas de tributos e contribuições federais, expedidas pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria da Fazenda Nacional, sob pena de a contratação não se concretizar.

13.3. Se as certidões anteriormente apresentadas para habilitação ou constantes do cadastro estiverem dentro do prazo de validade, o fornecedor ficará dispensado da apresentação das mesmas.

13.4. Com a vencedora será celebrado contrato, conforme minuta prevista no **ANEXO VI**, deste Edital.

14. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

*486º Anos da Fundação do Povoado e
70º de Emancipação Político Administrativa
Assessoria Jurídica e Técnico Legislativa*

14.1. Ficará impedida de licitar e contratar nos termos da Súmula nº 51¹ do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, a pessoa física ou jurídica que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, sem prejuízo da concomitante aplicação das multas previstas neste edital de licitação ou no respectivo contrato e das demais cominações legais.

14.2. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato dentro do prazo previsto neste edital caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida sem prejuízo da sanção prevista no subitem anterior e das demais cominações legais.

14.3. O **CONTRATADO** está sujeito, ainda, às sanções previstas na minuta do contrato (**ANEXO VI**).

15. DO PRAZO PARA INÍCIOS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO.

15.1. A prestação dos serviços deverá ser realizada na forma estipulada pela Câmara Municipal neste edital e anexos do pregão nº17/2019, conforme o **ANEXO I**.

15.2. Os serviços deverão ser iniciados com a comunicação da contratante à contratada contados da data da assinatura do contrato.

15.3. Correrão por conta da licitante vencedora todas as despesas pertinentes, tais como embalagens, seguros, transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e todos os demais que forem necessários, decorrentes da prestação de serviços do objeto ora licitado e as entregas deverão ocorrer sem prejuízo dos serviços normais da Câmara Municipal de Cubatão.

15.4. Realizado (s) o (s) serviço (s), sera (ão) recebido (s):

¹ **SÚMULA Nº 51** - A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar (artigo 87, IV da Lei nº 8.666/93) tem seus efeitos jurídicos estendidos a todos os órgãos da Administração Pública, ao passo que, nos casos de impedimento e suspensão de licitar e contratar (artigo 87, III da Lei nº 8.666/93 e artigo 7º da Lei nº 10.520/02), a medida repressiva se restringe à esfera de governo do órgão sancionador.



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

*486º Anos da Fundação do Povoado e
70º de Emancipação Político Administrativa
Assessoria Jurídica e Técnico Legislativa*

15.4.1. **Provisoriamente** - para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações contidas no **ANEXO I** deste Edital;

15.4.2. **Definitivamente** - após a verificação da qualidade e quantidade do objeto e consequente aceitação, que ocorrerá expressa ou tacitamente, depois da data do recebimento provisório.

15.5. Fica assegurado à Câmara Municipal de Cubatão o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as especificações exigidas no edital e seus anexos do pregão nº 17/2019, ficando a licitante vencedora obrigada a substituir e/ou reparar os serviços irregulares no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, providenciando a readequação dos mesmos, acatando as determinações efetuadas pela Câmara Municipal de Cubatão.

15.6. Serão de responsabilidade da licitante vencedora do certame todos os serviços correlatos essenciais para a execução dos mesmos.

15.7. Ocorrendo qualquer problema, a licitante vencedora deverá comunicar imediatamente por escrito à Câmara Municipal de Cubatão.

16. DO PAGAMENTO

16.1. O pagamento será à vista, em até **5 (cinco) dias úteis** após a entrega, instalação e aprovação do objeto e mensalidades e mediante a apresentação de nota fiscal/fatura, sem prejuízo do disposto no § 3º do artigo 5º da Lei nº 8.666/93, ocasião em que o prazo será de até 5 (cinco) dias úteis contados da apresentação da fatura.

16.1.1. Para o pagamento a **CONTRATADA** deverá apresentar comprovante de regularidade junto ao FGTS e à Previdência Social.

16.1.2. Ao se constatarem erros ou rasuras na Fatura a ser apresentada pela **CONTRATADA**, não ocorrerá o correspondente pagamento, até que sejam efetuadas as devidas correções.

16.2. O pagamento será efetuado pelo Setor de Contabilidade da Câmara Municipal de Cubatão, mediante cheque ou depósito bancário em conta informada pela **CONTRATADA**.



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

*486º Anos da Fundação do Povoado e
70º de Emancipação Político Administrativa
Assessoria Jurídica e Técnico Legislativa*

16.2.1. Caso seja recusado o recebimento do objeto na forma do subitem **15.4** do Edital, não ocorrerá o correspondente pagamento da (s) nota(s)/cupom(s) fiscal (ais) recusada (s).

17. DA REVOGAÇÃO E DA ANULAÇÃO

17.1. O Presidente da Câmara Municipal de Cubatão poderá revogar a presente licitação desde que presentes razões relevantes de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, devendo anulá-la, por ilegalidade, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

18.2. A simples participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

18.3. O órgão licitante poderá revogar esta licitação por razões de interesse público, decorrentes de fatos supervenientes a sua abertura, devidamente comprovados, pertinentes e suficientes para justificar tal conduta, ou anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e fundamentado. Em ambos os casos serão assegurados o contraditório e a ampla defesa.

18.4. O resultado do presente certame e demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados e divulgados em meio oficial (jornais, Diário Eletrônico do Município, etc).

18.5. Em caso de alteração do texto do edital e de seus anexos que afete a documentação a ser apresentada ou formulação da proposta será restituída na íntegra o prazo de divulgação antes concedido.

18.6. Não será exigida a prestação de garantia para as contratações resultantes desta licitação.



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

*486º Anos da Fundação do Povoado e
70º de Emancipação Político Administrativa
Assessoria Jurídica e Técnico Legislativa*

18.7. É permitido a qualquer licitante o conhecimento dos termos do processo licitatório na íntegra, verificação “in loco” e a qualquer interessado e a obtenção de cópia, custeadas pelo interessado.

18.8. Qualquer consulta sobre a presente licitação poderá ser efetuada por escrito no Setor de Protocolo da Câmara Municipal de Cubatão, situada na Praça dos Emancipadores, s/nº, Bloco Legislativo, Centro, Cubatão, São Paulo ou pelo e-mail: cpl@camaracubatao.sp.gov.br ou pelo telefone: (13) 3362-1000.

Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca de Cubatão/SP.

Câmara Municipal de Cubatão

Cubatão, 11 de dezembro de 2019.

FÁBIO ALVES MOREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Cubatão



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

*486º Anos da Fundação do Povoado e
70º de Emancipação Político Administrativa
Assessoria Jurídica e Técnico Legislativa*

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

I – OBJETO

1. Contratação de empresa especializada na locação, manutenção, suporte e operação de sistemas de gestão de dados e sistemas de controles automáticos integrados e dedicados aos expedientes a ser instalado nesta casa de leis, conforme especificações técnicas constantes a seguir.

DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO

1.1. Características Gerais: (Mínimas)

A seguir devem ser observadas as especificações e critérios mínimos para o conjunto de hardware e software dedicados ao sistema de gestão, automação e controle dos expedientes.

1.2. Programa Inteligente Gerenciador do Plenário

- a) O programa gerenciador do sistema deverá ser desenvolvido sobre a plataforma Linux dedicada a trabalhar sobre sistemas operacionais multiplataforma Android, Linux, e Windows para execução em tablets e monitores touch screen fornecidos como parte da solução pelo proponente. Deve agregar um completo conjunto de recursos capazes de realizar todas as tarefas de automatização do plenário, como registro de presença dos vereadores através de autenticação da forma descrita no subitem c item 1.7.1.4, bem como das votações, em todas as suas modalidades, conforme Regimento Interno desta Casa Legislativa; Acesso a todos os documentos pertinentes à sessão, através das consoles touch screen dos mesmos; Geração e emissão automática de relatórios, cronômetro regressivo integrado para oradores e parlamentares, nomes e partidos dos parlamentares, legendas programáveis para identificação de presença e voto, mensagens programáveis e recursos operacionais dedicados ao Presidente e secretário da reunião.



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

*486º Anos da Fundação do Povoado e
70º de Emancipação Político Administrativa
Assessoria Jurídica e Técnico Legislativa*

- b) A proponente se obriga a disponibilizar e fornecer todos os relatórios e dados pertinentes as sessões de forma online 24x7 através da intranet (rede interna) da Câmara. O acesso deve ser realizado através de qualquer computador, da rede interna da Câmara, através da web browser e permitir a exportação com formato de arquivo em extensão PDF ou outro conhecido, pertencentes ao sistema legislativo da Câmara, durante o período do contrato do serviço e quando solicitado pela administração.
- c) Licenciamento de uso da aplicação deve ser fornecida pelo proponente pelo período do contrato.
- d) A fim de garantir a segurança dos processos de votação e segurança dos dados armazenados, inclusive nos processos de backup, o equipamento deve possuir um sistema de firewall integrado, com minimamente as seguintes características: Deve possuir duas portas WAN Gigabit Ethernet Portas com failover automático com balanceamento de carga servidor Dynamic Host Configuration Protocol (DHCP), IP estático, Protocolo Point-to-Point over Ethernet (PPPoE) e Point-to-Point Tunneling Protocol (PPTP), bridge transparente e banco de dados local DNS. Protocolos de roteamento: (RIP) v1 e v2, e RIP para IPv6 (RIP), roteamento Inter-VLAN e roteamento estático. Deve ainda permitir NAT Network Address Translation e (PAT). SPI firewall, Denial-of-service (DoS) prevenção: ping da morte, SYN floods, spoofing IP, WinNuke, regras de acesso baseadas em agente para até cinquenta entradas. Gerenciamento seguro: HTTPS acesso à web para gerenciador de dispositivos, nome de usuário / senha aplicação da complexidade VLAN: 802.1Q VLAN - 7 VLANs suportadas. VPN Segurança IP (IPsec): 25 túneis IPsec site-to-site para conectividade com servidor datacenter (site privado) para backup. Encryption: • Data Encryption Standard (DES) • Triple Data Encryption Standard (3DES) • Encryption Standard (AES) criptografia avançada: AES-128, AES-192, AES-256. Autenticação: MD5/SHA1, VPN pass-through: PPTP, Layer 2 Tunneling Protocol (L2TP), IPsec Avançado VPN: • Dead Peer Detection (DPD) • DNS Dividir • backup de VPN • Internet Key Exchange (IKE) com certificado. Deve atender as normas: • 802.3, 802.3u • IPv4 (RFC 791) • IPv6 (RFC 2460).
- e) O proponente deve prover o licenciamento de uso do software limitado ao período de vigência do contrato. O proponente deverá incluir, durante todo o período do contrato, acesso a qualquer conteúdo externo necessário para prover todas as funcionalidades descritas neste Edital, bem como atualizações necessárias, sem nenhum custo adicional para a Câmara.



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

*486º Anos da Fundação do Povoado e
70º de Emancipação Político Administrativa
Assessoria Jurídica e Técnico Legislativa*

1.3. Características Funcionais e de Integração

- a) O sistema do plenário deve permitir a integração facilitada com o sistema de gestão do processo legislativo, com o módulo o qual integra as funções relativas aos documentos digitais.
- b) Deve permitir a integração de documentos através de XML, ou outra tecnologia compatível com o sistema de Processo Legislativo;
- c) Deve permitir a exportação de relatórios em formato PDF;
- d) O console dos parlamentares deve ser integrada ao sistema de vídeo do plenário, de tal forma que seja possível acompanhar o registro de presença e votação em tempo real através deste.
- e) Todas as consoles dos parlamentares, bem como os terminais e controle de tempo devem funcionar sem a necessidade de cabos de rede ou vídeo, devendo ser um sistema totalmente baseado na tecnologia WI-FI IEEE 802.11 n.

1.4. Painel Multimídia do Plenário.

- a) Durante as sessões o sistema deve apresentar no Vídeo Wall o conteúdo pertinente à sessão em andamento através de uma imagem dinâmica, onde se alterna a medida em que ocorrem os trabalhos. No início da sessão devem ser apresentados os nomes de todos os parlamentares com seus respectivos partidos e status referente a presença, à medida que estes se registram nos terminais a indicação também se altera no painel em tempo real. Neste também deve ser apresentado o título da sessão na parte superior ao lado do brasão do Município, bem como apresentar o campo com o valor somatório consolidado de ausentes / presentes e o relógio com data, dia/mês / ano e hora.
- b) Quando se inicia a votação de um projeto, a tela deve se alterar automaticamente e apresentar as informações dinamicamente sobre o andamento da votação a medida em que ocorrem.
- c) Durante as sessões o painel Vídeo Wall IP deve apresentar o conteúdo da sessão, permitindo a alternância de forma dinâmica entre telas e imagens, podendo ser utilizado integralmente para a apresentação dos dados pertinentes às sessões, onde com uma simples seleção, o operador possa alterar o layout e reproduzir



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

*486º Anos da Fundação do Povoado e
70º de Emancipação Político Administrativa
Assessoria Jurídica e Técnico Legislativa*

vídeos em alta resolução e apresentações em Power point em todas as telas, simultaneamente, sem limitações de layouts pré-definidos, podendo ainda criar novos layouts dinamicamente e simultaneamente, enquanto ocorrem os trabalhos da casa ou durante eventos.

1.5. Administração e Gestão do Sistema do Plenário.

- a) A seguir estão relacionadas e especificadas as informações pertinentes às funcionalidades relacionadas à administração do sistema, o qual envolve o cadastro, relatórios e demais necessários ao sistema. O qual deve apresentar minimamente os relacionados conforme a seguir.

1.6. Nomes dos Vereadores.

- a) O sistema deve permitir o cadastro de todos os vereadores através de uma interface de administração, uma vez cadastrados esta interface deve permitir a relação de todos os Vereadores nesta “tela de gestão de parlamentares” através de uma seleção rápida e intuitiva o operador (administrador) deve ter acesso ao perfil de cada parlamentar, o qual deve permitir a edição do nome, partido e imagem fotográfica. De forma a incluir novos membros do parlamento quando necessário.
- b) O sistema deve possuir o filtro por nome partido e status ativo / inativo, facilitando dessa forma a pesquisa e adição por parte do operador.

1.7. Características Específicas de Controle.

- a) O controle do conjunto dos equipamentos, suas funções e apresentação de resultados devem estar centralizados em apenas uma unidade e completamente acessíveis por um único operador, devendo ser disponibilizados de forma clara e direta sem a necessidade de procedimentos avançados de programação.
- b) O sistema deve permitir a gestão de parlamentares, relatórios, criação das sessões, projetos e documentos de forma simplificada, efetiva e flexível. Observar as características funcionais mínimas descritas a seguir:



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

*486º Anos da Fundação do Povoado e
70º de Emancipação Político Administrativa
Assessoria Jurídica e Técnico Legislativa*

1.7.1. Cadastro

1.7.1.1. Perfis:

- a) No cadastro de perfis é necessário que esteja disponível a criação de usuários e atribuições de níveis hierárquicos dentro do sistema, os quais devem ser operador, secretário, presidente e parlamentar.
- b) O operador deve ter a função de gerenciamento de documentos, criação de sessão e administração de relatórios.
No cadastro dos parlamentares deve possuir aos menos os seguintes campos:

- i. Nome do parlamentar;
- ii. Sigla do Partido;
- iii. Situação sobre o cadastro (Ativo / Inativo);
- iv. Imagem fotográfica do parlamentar;
- v. Nome político.

1.7.1.2. Sessões Plenárias:

- a) O cadastro das sessões da câmara deve compreender os dados pertinentes às sessões, bem como todos os projetos e documentos pertinentes a sessão. São elas:
 - i. Título da sessão;
 - ii. Data;
 - iii. Cadastro de proposituras
 - iv. Cadastro de Atas
 - v. Cadastro de ementas
- b) Possuir a flexibilidade para inclusão e validação de outros documentos além dos detalhados acima;



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

*486º Anos da Fundação do Povoado e
70º de Emancipação Político Administrativa
Assessoria Jurídica e Técnico Legislativa*

- c) Permitir a inclusão, edição, substituição ou exclusão, mesmo após da sessão devidamente criada.

1.7.1.3. Relatórios

- a) O sistema deve fornecer os relatórios de todos os registros referente às atividades das sessões com as seguintes descrições:
- b) Relatório de Parlamentares: Deve conter todos os registros, do banco de dados, com todos os parlamentares que estão ativos ou inativos na casa de leis, partido e o período de mandato;
- c) Relatório de Sessões: Deve conter a opção de filtragem por períodos que envolvem data-mês-ano das sessões que ocorreram em um determinado período de tempo;
- d) Relatório de Projetos: Deve conter um relatório onde é possível filtrar os projetos que foram aprovados ou não; separar por tipo de projeto de acordo com o regimento interno da casa de leis; Deve ainda permitir a aplicação de filtros por sessão, por período de tempo data-mês-ano;
- e) Relatório Detalhado da Sessão: Relatório que apresente a visualização dos dados da sessão, atividades da sessão, projetos que foram votados naquela sessão, apresentar para cada projeto votado o nome dos parlamentares, o partido e qual foram os seus respectivos votos; apresentar uma lista de presença contendo a informação dos parlamentares que estiveram presentes/ausentes naquela sessão;
- f) Relatório de Presença: Gerar um relatório onde seja possível a emissão de uma lista de presença separada por período data-mês-ano;
- g) Deve permitir a visualização e exportação de todos os dados (relatórios gerados), em PDF;

1.7.1.4. Segurança

- a) A segurança deve ser apresentada em quatro níveis de hierarquia, e para cada nível hierárquico deve ser observado o uso de protocolos adequados a cada tipo de autenticação.



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

*486º Anos da Fundação do Povoado e
70º de Emancipação Político Administrativa
Assessoria Jurídica e Técnico Legislativa*

- b) Hierarquia de privilégios e autorizações: O sistema deve contar com quatro níveis de autenticação, sendo, administrador, operador, presidente e parlamentar.
- c) O terminal de administração e de operação deve possuir autenticação através de face id, ou seja, autenticação facial através da validação da imagem correspondente ao usuário previamente cadastrado no sistema, neste caso o parlamentar. O sistema também deve permitir simultaneamente como uma opção secundária a validação através de usuário e senha, o acesso deve se dar apenas através da rede interna e proprietária do sistema. Para os acessos que se fizerem necessários a rede externa, este deve ser realizado unicamente através de uma VPN e um firewall mandatoriamente deverá fazer parte desta solução.
- d) Integridade dos dados: Os dados do sistema devem ser armazenados através de um banco de dados instalado no servidor local, bem como possuir uma rotina de backup automática para um sistema em nuvem, de forma a garantir a integridade e permanência dos dados.

1.7.1.5. Comandos de Operação Durante a Sessão.

- a) Para o controle e operação do sistema durante a sessão deve ser disponibilizado um console que contenha, simultaneamente, todos os registros, documentos, projetos e demais programações pertinentes à ordem dia, o qual deve permitir ao operador realizar a administração e acionamentos previamente configurados permitindo a gestão da sessão em plenário de forma integral. Esta área de operação, ainda deve permitir ao operador a inclusão de projetos ou documentos necessários à votação mesmo durante a sessão.
- b) O sistema deve reconhecer estas inclusões atualizando-as em tempo real (real time) no console de todos os demais parlamentares, inclusive na tela de presidente.

1.7.1.6. Indicadores de Presença e Voto no Vídeo Wall.



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

*486º Anos da Fundação do Povoado e
70º de Emancipação Político Administrativa
Assessoria Jurídica e Técnico Legislativa*

- a) Durante a sessão, deve ser apresentada no Vídeo Wall do plenário, a tela com as informações consolidadas pertinentes ao registro de presença e demais informações relacionadas aos trabalhos na sessão conforme especificado a seguir:
 - i. Para identificação de presença, a linha com o nome e partido do parlamentar deve ter a cor do texto modificada a medida em que a presença é registrada, alterando os campos que representam a somatória da contagem de presentes / ausentes na sessão.
 - ii. Na sequência de cada nome do Parlamentar, o painel deverá dispor de legendas programáveis para apresentar, simultaneamente, a identificação de presença e do registro do voto, quando estiver em processo de votação.
 - iii. Quando o voto do parlamentar é favorável, a linha referente ao nome e partido deve se alternar para a cor verde apresentando o status do voto “SIM” no campo indicado. Da mesma forma quando voto em oposição deve apresentar a linha na cor vermelha com a indicação “NÃO” no campo pertinente ao voto. Quando houver a abstenção do voto ou o parlamentar não estiver presente, estas informações devem ser apresentadas na cor branco.
 - iv. O painel e a tela devem permitir a adequação de forma dinâmica, podendo a Câmara, customizar as disposições dos nomes, cor de fundo, logo da imagem e tamanho da fonte, cor e etc.

1.7.1.7. Painel Controle de Tempo

- a) Controle de Tempo
 - i. Cronômetro: Deve executar contagens individualizadas, descendentes, automáticas com controle presente no console do presidente.
 - ii. Sessão: Deve conter a informação da data, nome da sessão e tempo transcorrido da mesma.



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

*486º Anos da Fundação do Povoado e
70º de Emancipação Político Administrativa
Assessoria Jurídica e Técnico Legislativa*

b) Relógio

- i. A operacionalização do relógio é realizada de forma dinâmica e automática do sistema, onde a hora e data apresentadas no painel multimídia (Vídeo Wall) é a mesma global do sistema devendo ser sincronizada automaticamente pela rede.

c) Tempo da Tribuna.

- i. O controle do tempo da tribuna deve ser realizado através do console do presidente e / ou secretário parlamentar, onde, uma vez selecionado o tempo o mesmo deve ser apresentado no painel (monitor) LCD de 32 polegadas que deverá ser instalado no plenário, de forma que o palestrante em tribuna possa acompanhar o tempo do cronometro regressivo e controlar seu discurso.
- ii. O sistema deve possuir um controle automatizado integrado, o qual deve funcionar de forma automática, onde ao término do tempo concedido para fala do palestrante em tribuna, o áudio proveniente do microfone deve ser interrompido e um alarme sonoro deve ser reproduzido.
- iii. O painel do cronometro deve alternar de cor a medida em que o tempo se esgota, sendo que aos cento e vinte segundos restantes, as fontes se alternam do branco para a cor laranja, e aos últimos sessenta segundos se alterna para o vermelho.
- iv. O controle deve funcionar de forma automática, entretanto o console do presidente e/ou secretário deve possuir autonomia para controlar os microfones das tribunas bem como o aviso sonoro ou o controle de tempo através do próprio terminal touch screen, onde a qualquer momento o comando deve ser aceito e executado, sendo sobrescrito por qualquer outro pré-programado.
- v. Este console deve funcionar sem a necessidade do uso de cabos de rede ou de vídeo, o sistema deve ser totalmente baseado na tecnologia Wi-Fi.

1.7.1.8. Campanha.

- a) No console touch screen do presidente e do secretário deve estar presente o controle da campanha, permitindo o acionamento a qualquer momento durante as sessões.



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

*486º Anos da Fundação do Povoado e
70º de Emancipação Político Administrativa
Assessoria Jurídica e Técnico Legislativa*

1.7.1.9. Terminais de gestão dos Parlamentares

- a) Em cada bancada (mesa), dos parlamentares, deve ser instalado um terminal touch screen com dez (10") polegadas, ou superior, com acesso ao sistema de gestão. Estas interfaces devem ser flexíveis e permitirem adequações durante o processo de implantação e adequações futuras.
- b) O console deverá ser simplificado, sendo intuitivo e amigável, permitindo serem customizadas durante o processo de implantação. O console do parlamentar deve apresentar apenas uma tela, através da qual deve apresentar todas as funcionalidades para acesso aos documentos, registro de presença e voto.
- c) O registro de presença deve ser realizado no próprio console do parlamentar através de autenticação conforme o subitem c do item 1.7.1.4, e é realizado quando este realiza o login ao sistema. Uma vez autenticado, o console deve apresentar os dados do parlamentar como nome, partido e imagem fotográfica. Quando o presidente iniciar a sessão, todas os consoles apresentarão a ordem do dia, contendo todos os documentos pertinentes à sessão, permitindo ao parlamentar navegar entre todos os documentos cadastrados para a sessão. Dentre estes a ordem do dia, ata da sessão anterior, ementas, entre outros.
- d) Quando iniciado o processo de votação, deve ser apresentado um resumo sobre o objeto em votação, e ainda o "atalho" para acesso ao documento pertinente a este, permitindo ao parlamentar ter acesso integral ao conteúdo sobre o qual está sendo votado. Para registrar seu voto, o parlamentar deve novamente se autenticar, para então validar o mesmo.
- e) O sistema de gestão não deve possuir mais de uma tela (aba / janela) para todas essas funcionalidades e acessos aqui descritos, ou seja, não deve haver alternância de telas, permitindo o manuseio intuitivo mesmo por pessoas com pouca, ou nenhuma familiaridade com a tecnologia. Os consoles devem se conectar ao servidor na rede local para acesso aos documentos, registros de presença e voto. Não deverá ser feito uso do link de internet para este fim. Todas as informações entre console e sistema devem ser realizadas apenas na rede local protegida e proprietária do sistema.



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

*486º Anos da Fundação do Povoado e
70º de Emancipação Político Administrativa
Assessoria Jurídica e Técnico Legislativa*

- f) Os consoles dos parlamentares devem ser integrados ao sistema de vídeo wall ip do plenário, de tal forma que seja possível acompanhar o registro de presença e votação em tempo real através deste.
- g) Deve estar presente no console dos vereadores a opção para inscrição tempo de tribuna, a qual deve ser integrada ao console do presidente.
- h) Também deve estar presente o atalho para acesso e consulta de documentos no sistema do legislativo atualmente instalado na Câmara, a fim de permitir as consultas dos processos em andamento, mesmo durante as sessões.
- i) Todas as consoles dos parlamentares, bem como os terminais devem funcionar sem a necessidade do uso de cabos de rede ou de vídeo, o sistema deve ser totalmente baseado na tecnologia Wi-Fi.

1.7.1.10. Console do Presidente e Secretários da Reunião.

- a) O Presidente e os Secretários da reunião devem contar com um módulo, composto por um monitor capaz de viabilizar o completo acompanhamento de todas as informações, como também, usá-lo como tela de observação, para obter as informações que estão sendo apresentadas no Vídeo Wall do plenário.
- b) Os consoles do terminal do presidente e do secretário devem ser compostos por uma área de controle, onde seja possível o acesso a todas as funções de controle das automações pertinentes aos recursos e atividades do Plenário. Esta interface deve fazer uso de um monitor touch screen de 21" ou superior, e permitir o controle das funções integradas e apresentadas no Vídeo Wall. São elas:
 - i. Iniciar e encerrar as sessões previamente cadastradas;
 - ii. Gestão sobre o tempo de fala de cada parlamentar em tribuna, através do controle do painel digital de cronometro integrado;
 - iii. Reprodução do timbre do aviso sonoro (campainha);
 - iv. Início e término da votação dos projetos previamente cadastrados;
 - v. Controle para ligar ou desligar o microfone da tribuna.
- c) Deve ser observado que no painel de controle do presidente deve ainda ser apresentada a imagem virtual do painel do Vídeo Wall, para que através deste seja possível o mesmo acompanhar as informações em tempo real sobre quórum



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

*486º Anos da Fundação do Povoado e
70º de Emancipação Político Administrativa
Assessoria Jurídica e Técnico Legislativa*

(acompanhamento dos registros de presença) e votação. Este terminal é o único que alterna entre duas telas, sendo, tela de controle, e a tela do parlamentar, para neste caso navegar entre os documentos, registrar presença e voto.

- d) Da mesma forma que as consoles dos parlamentares, o terminal do presidente e do secretário legislativo, devem funcionar sem a necessidade do uso de cabos de rede ou de vídeo, o sistema deve ser totalmente baseado na tecnologia Wi-Fi.

1.7.1.11. Informações adicionais

- a) O Sistema de Gestão e Automação do Plenário deverá se portar como um periférico completamente integrado à base informatizada da Câmara Municipal.
- b) Os dados e informações processados pelo sistema devem ser reconhecidos e localizado em arquivo podendo ser “baixado” com formato em pdf, a qualquer momento desde que na intranet (rede interna) da Câmara, observando as questões de segurança.

1.7.1.12. Painel Virtual

- a) A empresa licitante deverá disponibilizar um completo suporte para que 100% das informações apresentadas no Painel Multimídia, a ser instalado no plenário, sejam simultaneamente reproduzidas na transmissão das sessões da Câmara Municipal ou em canais oficiais de mídia sociais, em conjunto com a empresa prestadora de serviços de filmagens e transmissões dos eventos do Legislativo, através de um painel virtual.

1.7.1.13. Expansibilidade.

- a) Considerando o avanço natural dos procedimentos administrativos, a licitante deve comprovar possibilidade e viabilidade de expansão em todo o sistema. Isto significa acréscimo nos nomes dos vereadores, expansão da quantidade de terminais, revisão nos procedimentos operacionais, expansão dos dispositivos externos, telas do painel de Vídeo Wall, etc.

2. Painéis Pantográficos Profissionais LCD/LED (LFD)”



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

*486º Anos da Fundação do Povoado e
70º de Emancipação Político Administrativa
Assessoria Jurídica e Técnico Legislativa*

- a) Os Painéis Gráficos deverão formar duas matrizes de vídeo com (02 colunas x 02 linhas) com 04 módulos/monitores cada uma, e um monitor separado para retorno de vídeo à mesa diretora. Totalizando dois displays com 4 telas cada um e um monitor de retorno
- b) Os módulos devem ser do tipo LFD (Large Format Display) deve ser de LCD, retro iluminado por LED, com tamanho de 49" diagonal nominal;
- c) O módulo LFD (Large Format Display) deve possuir proporção de aspecto da imagem de 16:9;
- d) O módulo LFD (Large Format Display) deve possuir resolução de 1920x1080 pixels ou superior;
- e) O módulo LFD (Large Format Display) deve possuir bordas com no máximo 3,5 mm na junção entre dois módulos;
- f) O módulo LFD (Large Format Display) deve possuir ângulo de visão 178° na horizontal e vertical;
- g) O módulo LFD (Large Format Display) deve possuir taxa de contraste típico de 1300:1 ou superior;
- h) O módulo LFD (Large Format Display) deve ter capacidade de gerar brilho de 450nit / ccd/m² ou superior;
- i) O módulo LFD (Large Format Display) deve ter tempo de resposta de 8ms ou menor;
- j) O módulo LFD (Large Format Display) deve possuir tempo de vida útil 50.000 horas ou superior;
- k) O módulo LFD (Large Format Display) deve possuir consumo elétrico (potência): 110w (típico) ou menor;
- l) O módulo LFD (Large Format Display) deve possuir as seguintes entradas de Sinal de Vídeo: 2x HDMI (HDCP), 1x DVI-D, 1x DP, 1x VGA (D-Sub analógico)
- m) O módulo LFD (Large Format Display) deve suportar operação em regime contínuo (24 horas/dia x 7 dias/semana), sem perda de qualidade, resolução, brilho, contraste e luminosidade, por até 50.000 horas;
- n) Garantia padrão de 03 anos fornecida pelo fabricante em todo o território nacional;
- o) O módulo LFD (Large Format Display) deve permitir a operação em tensão de alimentação entre 100 à 240VAC, 60 Hz;



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

*486º Anos da Fundação do Povoado e
70º de Emancipação Político Administrativa
Assessoria Jurídica e Técnico Legislativa*

- p) O Sistema de visualização deve ser projetado e fabricado para operação contínua, 24 horas por dia, 7 dias por semana, incluindo todo o hardware, software e os recursos necessários de modo a permitir a visualização e operação do sistema;
- q) A CONTRATADA deve prever o fornecimento de todos os cabos, conectores, adaptadores e conversores necessários ao funcionamento e à interconexão dos componentes da Solução;

2.1. Estrutura para montagem do Vídeo Wall

- a) Compreende a estrutura autoportante para instalação e suporte adequado dos módulos de vídeo conforme especificado no item 2, organização de cabos e fontes de fornecimento elétrico, bem como todo o acabamento estético para o painel de vídeo;
- b) O Vídeo Wall deve vir acompanhado de qualquer cabo, conexão, adaptador, ferramenta ou qualquer outro equipamento ou acessório necessário para a instalação, conexão dos diferentes componentes do Vídeo Wall e seu perfeito funcionamento;
- c) Deve incluir a base para suportar os monitores que compõe o Vídeo Wall;
- d) A estrutura de montagem na parte traseira dos monitores deve permitir ser revestida (na largura, comprimento e profundidade) por material preto fosco ou similar ao do acabamento dos monitores que comporão o Vídeo Wall, com profundidade (distância entre a parte traseira dos monitores e a parte final da estrutura de montagem) de no máximo 10cm, e largura e comprimento não excedendo a largura e comprimento do painel de Vídeo Wall;
- e) O Vídeo Wall deve permitir ser instalado próximo a parede, de modo a não haver espaços entre a estrutura de montagem traseira e a parede;
- f) Devem ser confeccionadas, sob medida, duas estruturas metálicas com tampo em mdf de forma a suportar os painéis de vídeo wall. A estrutura de montagem deve permitir que o Vídeo Wall seja montado na parede, dependendo da necessidade do contratante;
- g) Deve possuir montagem totalmente modular, com design que permita acoplamentos laterais, mudanças de altura e deslocamentos dos monitores, mesmo com os monitores já instalados;
- h) A estrutura metálica de sustentação do painel deverá permitir expansão futura com aproveitamento da estrutura atual;



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

*486º Anos da Fundação do Povoado e
70º de Emancipação Político Administrativa
Assessoria Jurídica e Técnico Legislativa*

- i) O acesso aos componentes internos de cada módulo deve ser facilitado, e a retirada de um módulo não deve impedir o funcionamento do painel digital;
- j) Na montagem dos painéis deverão estar incluídos os acabamentos laterais, superiores e inferiores, bem como os da parte traseira, caso estes se façam necessários. Possuir no mínimo 4 (quatro) unidades de tomadas, no padrão NBR 14136 em cada conjunto.
- k) Devem compor a solução quaisquer acessórios requeridos para o funcionamento pleno, tais como: cabos de áudio, vídeo e rede (CAT6), cabos de alimentação elétrica, conectores, dutos para acomodação de cabos, bases de apoio, abraçadeiras e conversores.

2.2. Controlador do Vídeo Wall IP

- a) Deve suportar ao menos 9 telas, expansíveis até 16, com saídas em full HD com suporte à 4k;
- b) Deve possuir, pelo menos, os seguintes sinais de vídeo: 1 saída DVI, 1 saída HDMI, 1 saída VGA, 1 entrada HDMI e uma entrada SDI;
- c) O sistema deve ser totalmente baseado na tecnologia de vídeo sobre IP e permitir a criação de múltiplos layouts que permitam ao operador, conforme suas permissões configuradas, fazer mudanças rápidas e simultâneas de uma ou mais janelas de aplicações visualizadas no painel Vídeo Wall;
- d) Deve permitir a visualização da imagem de uma entrada possa ser exibida em diversas telas simultaneamente;
- e) Deve permitir a inserção/remoção de módulos com o sistema ligado, facilitando, assim, a manutenção;
- f) Deve restaurar as configurações correntes automaticamente em caso de falta de energia.
- g) Deve permitir a captura de teclado e mouse dos computadores remotos com operação simultânea, sem interferência com o aplicativo em execução nas estações capturadas;
- h) Deve permitir a criação, alteração, gravação e exclusão de mapas sinóticos;
- i) O proponente deve fornecer o licenciamento de uso do software do sistema de gerenciador de vídeo IP do painel pelo período estabelecido no contrato. O proponente deverá incluir, durante todo o período de vigência, acesso a qualquer conteúdo externo necessário para prover todas as funcionalidades descritas neste



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

*486º Anos da Fundação do Povoado e
70º de Emancipação Político Administrativa
Assessoria Jurídica e Técnico Legislativa*

Edital, bem como atualizações necessárias, sem nenhum custo adicional para a Câmara.

2.3. Serviço de instalação de Vídeo Wall IP

- a) O proponente deverá entregar o Vídeo Wall IP instalado física e logicamente, conectado ao controlador de vídeo IP, totalmente configurado e plenamente operacional;
- b) Período necessário para a instalação não deve prejudicar o trabalho desenvolvido pela Câmara.

3. Compatibilidade Arquitetônica e Visibilidade.

a) Face ao projeto arquitetônico do plenário desta Câmara Municipal, será indispensável que o órgão competente desta Casa aprove previamente a composição modular e estética do Painel Multimídia a ser instalado no plenário. O projeto final de cada licitante será apreciado por esta Casa num prazo de 2 dias úteis.

4. Dispositivos Mecânicos

- a) Os suportes devem ser específicos a cada equipamento, sempre obedecendo as normas pertinentes e aplicáveis a estes.

5. Suporte Pantográfico Vídeo Wall

- a) Suporte pantográfico com estrutura autoportante projetado para monitores profissionais adequado para os módulos de vídeo de 49". O sistema deve permitir o ajuste fino e adequado dos monitores. Deve ser confeccionado em aço inoxidável com acabamento na cor preto fosco.

5.1. Suporte Monitores Parede



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

*486º Anos da Fundação do Povoado e
70º de Emancipação Político Administrativa
Assessoria Jurídica e Técnico Legislativa*

- a) Suporte articulado para parede permitindo o ajuste para uma angulação de até 90º, perpendicular à parede. O suporte deve ser confeccionado em aço inoxidável com ajuste fino horizontal / vertical com acabamento na cor preto.
- b) Suporte fixo para parede permitindo o ajuste para uma angulação de tilt até 15º, perpendicular à parede. O suporte deve ser confeccionado em aço inoxidável com ajuste fino horizontal / vertical com acabamento na cor preto.
O tipo de suporte a ser instalado em cada local deve ser verificado na vistoria técnica.

5.2. Suporte para console

Quantidade: 13

- a) O suporte para os consoles devem ser articulados do tipo Airon Flex, com diversos ângulos de inclinação e rotação de 360º, possuir dimensões: (LxAxP) 252,7 x 218 x 136,7mm e possuir compatibilidade de até 11". Observar pontos de fixação conforme disponibilidade nos locais de cada unidade.

6. Internet.

- a) É de responsabilidade do proponente verificar se o link disponibilizado pela Câmara atende as necessidades para realização de backup e demais processos pertinentes a funcionalidade e atualização do sistema. A Câmara se responsabiliza em disponibilizar o link com acesso a internet com a banda necessária para providências de acesso externo, quando necessário, sendo que é de inteira responsabilidade do proponente a instalação do firewall para estabelecimento da VPN para providências do backup seguro in cloud privada e protegida.

7. Serviço de Operação



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

*486º Anos da Fundação do Povoado e
70º de Emancipação Político Administrativa
Assessoria Jurídica e Técnico Legislativa*

- a) É de responsabilidade do proponente a operação e manutenção do sistema. O proponente deve considerar a alocação técnica de um profissional técnico qualificado e certificado para operar o sistema e fornecer a manutenção preventiva e corretiva pertinentes ao sistema, tanto a nível de hardware, quanto software.
- b) O profissional técnico deve estar presente em todas as sessões ordinárias e extraordinárias, a fim de realizar a montagem das consoles, inicialização do sistema e operação do mesmo durante as reuniões. Ao término este deve providenciar a desmontagem, limpeza e o correto armazenamento de todas as consoles em local seguro na Câmara.
- c) Todos os procedimentos de backup e segurança das informações é de responsabilidade do proponente, onde na eventualidade de pane nos servidores, é de responsabilidade deste a restauração do ambiente com todas as informações, sem que haja qualquer perda de dados ou informações previamente geradas pelo sistema.
- d) Por se tratar de locação, o proponente deve garantir a agenda e realizar as manutenções preventivas conforme calendário posteriormente acordado com a equipe de tecnologia da Câmara.

8. Serviço de Capacitação do Sistema

- a) O proponente deve realizar a capacitação da equipe técnica do expediente da câmara sobre os cadastros e operação do sistema a fim de estarem aptos a cadastrar as sessões, bem como realizar as exportações pertinentes dos resultados das sessões.
- b) Também deverão ser capacitados todos os parlamentares que farão uso do sistema de gestão;
- c) A qualidade do repasse será avaliada pelos participantes ao final de sua realização e, caso sua qualidade seja considerada insuficiente, a contratada deverá reformular sua metodologia e providenciar realização de nova turma, até o alcance dos objetivos do repasse, sem ônus adicional para a contratante.

9. Dispositivos Eletrônicos.

9.1. Terminais de Gestão:



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

*486º Anos da Fundação do Povoado e
70º de Emancipação Político Administrativa
Assessoria Jurídica e Técnico Legislativa*

Quantidade: 13

a) O terminal de gestão do parlamentar deve possuir minimamente as seguintes especificações: 2GB RAM; Tela touch screen 10"; Processador Octa Core 1,6 GHz; resolução 1920 x 1200; Wi-Fi 802.11 a/b/g/n/ac 2.4G+5GHz, VHT80 com câmera frontal de 5MP destinada a validação da forma descrita no subitem c item 1.7.1.4, do sistema de gestão. Dimensões (mm): (AxLxP) 260.0 x 161.1 x 8.0.

9.2. Unidade de Controle para o Presidente e Primeiro Secretário da Reunião:

Quantidade: 2

- a) Deve ser composta minimamente por uma tela touch screen capacitiva de vinte e uma (21") polegadas com base reclinável em até 60º e 16:9 com resolução de 1920 x 1080; taxa de contraste 1000:1;
- b) Unidade de processamento com minimamente processador Quadcore 1.6 GHz, 2GB RAM / 16 GB Rom; padrão de conectividade Wi-Fi 802.11 a/b/g/n/ac e 2 x USB 3.0, Gigabit Ethernet. Dimensões aproximadas: 100 x 90 x 50 mm, ou superior.

9.3. Unidade de Controle e Gestão do Expediente:

Quantidade: 1

- a) Deve possuir minimamente as seguintes configurações: Tela led HD com 15 polegadas (1366 x 768) com antirreflexo, sistema operacional Windows 10 de 64 bits - em Português (Brasil) Memória Ram de 8 GB DDR4 2400MHz e SSD de 240GB Sata 6Gb/s, uma porta HDMI 1.4b, 2 Portas USB 3.1 e 802.11ac, Dual Band 2.4/5GHz, processador de 8ª Geração Intel® Core™ i5-8250U (6MB Cache) e alimentação 100 - 240 Volts AC (Bivolt) com Bateria de 42 Whr.

9.4. Unidade controle de tempo

Quantidade: 1



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

*486º Anos da Fundação do Povoado e
70º de Emancipação Político Administrativa
Assessoria Jurídica e Técnico Legislativa*

- a) Unidade controlador de tempo com minimamente um processador Quadcore 1.6 GHz, 2GB RAM / 16 GB Rom; padrão de conectividade Wi-Fi 802.11 a/b/g/n/ac e 2 x USB 3.0, Gigabit Ethernet. Dimensões aproximadas: 100 x 90 x 50 mm, ou superior 100 x 90 x 40 mm

9.5. Unidades integradas controle áudio

Quantidades integradas: 1

- a) O proponente deve considerar o fornecimento de todas as unidades integradas relativas ao controle de áudio para o controle de dois microfones.
- b) Os dispositivos de corte / interrupção de áudio deve ser do tipo estático.

9.6. Especificações do Gerenciador do Sistema

Quantidade: 1

- a) O gerenciador do sistema deve ser padrão rack 19", deve possuir minimamente as seguintes configurações. Processador quad-core 3.7ghz com 6mb cache am4, 8 threads ou equivalente, memória DDR4 3200 (O.C.) / 2666 / 2400 / 2133 MHz 8 GB RAM, e storage interno M.2 (2280) de 240GB leitura até 3.500MB/s Seq. e escrita 3,300MB/s Seq., Fonte automática 127/240VAC, OS Linux, placa de vídeo Radeon™ Vega Graphics; interfaces: - uma porta DVI-D com resolução máxima de 1920 x 1200 @ 60 Hz e uma HDMI 2.0 b com resolução máxima de 4096 x 2160 @ 60 Hz.

9.7. Nobreak

Quantidade: 1

- a) O nobreak deve ser fornecido para alimentação dos servidores do rack de equipamentos. Deve possuir potência mínima de 1500VA / 975W bivolt: entrada 115-127/220V~ com saída 115V~.
- b) Saída para bateria externa;
- c) Conector do tipo engate rápido para conexão do módulo de bateria externo ao UPS;
- d) Estabilizador e filtro de linha internos;
- e) 05 tomadas de saída padrão NBR 14.136;



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

*486º Anos da Fundação do Povoado e
70º de Emancipação Político Administrativa
Assessoria Jurídica e Técnico Legislativa*

- f) Surto de tensão na rede; Correção de variação da rede elétrica;
- g) Senoidal por aproximação (PWM);

9.8. Monitor controle de tempo tribuna

Quantidade: 1

- a) Monitor com minimamente 49" Led Full HD com taxa de atualização de 60Hz, com duas entradas HDMI e 100W de potência. Componente Composto 1 (Uso Normal por Componente Y); Ethernet (LAN); 1 - Saída de Áudio (Mini entrada); 1 Rede sem fio integrada; Anynet+ (HDMI-CEC).

9.9. Switch de Rede

Quantidade: 1

- a) Switch de rede 24 portas 10/100/1000 Mbps. Todas as 24 portas devem ser no padrão RJ-45 e suportar taxa de transferência de até um gigabit.
- b) Padrão de controle de fluxo IEEE 802.3x para Full Duplex.
- c) Padrões e Protocolos IEEE 802.3i, IEEE 802.3u, IEEE 802.3ab, IEEE 802.3x
- d) Interface 24 Portas RJ45 10/100/1000Mbps com Auto Negociação (Auto MDI/MDIX). Mídia de Rede 10Base-T: UTP cabo categoria 3, 4, 5 (máximo 100m)
- e) 100Base-Tx 1000Base-T: UTP cabo categoria 5, 5e (máximo 100m)
- f) Quantidade de Ventoinhas Sem ventoinhas
- g) Fonte de Alimentação 100-240VAC, 50/60Hz
- h) Consumo de Energia Máximo: 13.1W (220V/50Hz)
- i) Dimensões (L X C X A) 11.6*7.1*1.7 pol. (294*180*44 mm)
- j) Capacidade de Comutação 48Gbps
- k) Taxa de Encaminhamento de Pacotes 35.7Mpps
- l) Tabela de Endereços MAC 8K
- m) Jumbo Frame 10KB
- n) Tecnologia Green Sim
- o) Método de Transferência Store-and-Forward

9.10. Gateway De Vídeo Sobre IP



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

*486º Anos da Fundação do Povoado e
70º de Emancipação Político Administrativa
Assessoria Jurídica e Técnico Legislativa*

Quantidade: 9

- a) As gateways devem trabalhar de forma integrada, a fim de garantir a sincronicidade e a qualidade do vídeo. Deve possuir uma interface VGA e uma interface HDMI com fixação VESA 75. Consumo de energia: 4.6 watts e resolução 1920×1080 com padrão de conexão de rede ethernet 10/100/1000

9.11. Servidor Controlador Vídeo Wall IP

Quantidade: 1

- a) O servidor controlador de vídeo sobre IP, padrão rack 19", deve possuir minimamente as seguintes configurações. Processador Intel 7400 core i5 7th de 3 GHz, cache de 6 MB, 4 núcleos / 4 segmentos ou equivalente, memória 16 GB RAM, 2400 MT/s, e storage interno de 500GB 6Gb/s performance de até 540MB/s para leitura e 520MB/s, Fonte 127/240VAC, sistema operacional windows, resolução: 1080p (Full HD) @ 30fps / 1080i (Full HD) @ 60fps; compatibilidade de espaçamento de cores: RGB, YUV.

9.12. Ponto Acesso Sem Fio Gerenciado (Access Point - PA)

Quantidade: 1

- a) Deve ser exclusiva, privada e dedicada ao sistema de gestão do plenário e consoles do plenário.
- b) Alimentação de Energia: - Passive over Ethernet (24V), (Pares 4, 5+, 7, 8 Retorno).
- c) Fonte de alimentação: 24V 0.5A Gigabit PoE.
- d) Consumo de energia: Máximo 6.5W.
- e) Potência máxima TX: 2.4 GHz: 20 dBm e 5 GHz: 20 dBm
- f) Antenas: Dual-band com 3 dBi cada, Wi-Fi padrões: 802.11 a / b / g / n / ac
- g) Gerenciamento de tráfego avançado: VLAN: 802.1Q
- h) QoS avançado: Per-User Limitação de taxa
- i) Clientes simultâneos: 200+

10. Infraestrutura

10.1. Especificações e Características Dos Materiais De Instalação



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

486^º Anos da Fundação do Povoado e
70^º de Emancipação Político Administrativa
Assessoria Jurídica e Técnico Legislativa

- a) Todos os materiais a serem fornecidos e instalados deverão possuir tratamento antioxidante por processo de galvanização a fogo com ferro e zinco. A localização exata dos eletrodutos, eletrocalhas, canaletas metálicas, caixas e demais itens serão determinados em campo, de modo a se obter uma rota livre de obstáculos. As instalações previstas neste projeto deverão ser realizadas de modo a evitar eletrodutos ou eletrocalhas destinados a outros fins.

10.2. Eletrodutos

- a) Os eletrodutos deverão ser exclusivamente, de aço zincado quando estiver em ambientes internos e galvanizado a fogo, quando em áreas externas. Todos os dutos devem estar aterrados, dotados de revestimento protetor e com rosca, em conformidade à norma NBR 5598. As mudanças de direção nas trajetórias dos eletrodutos deverão ser feitas utilizando curvas de raio longo de fabricação industrial, atendendo a todos os requisitos da norma ANSI/TIA/EIA-569-B quanto a taxas de ocupação e às especificações do fabricante tanto durante como após a instalação, de maneira a assegurar que estejam conforme previsto em norma (vide tabela).

DIÂMETRO NOMINAL NBR6150:1980 (MM)	DIÂMETRO NOMINAL ANSI/TIA/EIA 569-B		QUANTIDADE MÁXIMA DE CABOS DENTRO DE UM ELETRODUTO									
			DIÂMETRO EXTERNO DO CABO (MM)									
			3.3	4.6	5.6	6.1	7.4	7.9	9.4	13.5	15.8	17.8
16	16	(1/2)	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0
20	21	(3/4)	6	5	4	3	2	2	1	0	0	0
25	27	(1)	8	8	7	6	3	3	2	1	0	0
32	35	(1 1/4)	16	14	12	10	6	4	3	1	1	1
40	41	(1 1/2)	20	18	16	15	7	6	4	2	1	1
50	53	(2)	30	26	22	20	14	12	7	4	3	2
60	63	(2 1/2)	45	40	36	30	17	14	12	6	3	3
75	78	(3)	70	60	50	40	20	20	17	7	6	6
85	91	(3 1/2)	-	-	-	-	-	-	22	12	7	6
	103	(4)	-	-	-	-	-	-	30	14	12	7

Referências: ANSI/TIA/EIA-569-B, Capítulo 4-Horizontal Pathways and Spaces e Projeto (03.046.05.014) 1998.



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

*486º Anos da Fundação do Povoado e
70º de Emancipação Político Administrativa
Assessoria Jurídica e Técnico Legislativa*

- b) Todas as caixas de passagem a serem instaladas em conjunto com os eletrodutos deverão estar posicionadas em uma seção acessível e reta da tubulação, e, como já mencionado, não deverão ser utilizadas para efetuar mudanças de direção (curvas horizontais e verticais) ou para emendas de quaisquer tipos de cabos.
- c) Os eletrodutos, quando utilizados, deverão ser eletricamente contínuos em toda a sua extensão. Todas as junções efetuadas deverão estar bem apertadas para formar uma superfície lisa dentro dos acoplamentos e uniduts retos (luvas) utilizados para as emendas ou uniduts cônicos utilizados para a interligação com as caixas 4x2. Quando forem utilizadas reduções de eletrodutos, deverão ser observadas as condições das extremidades das tubulações, e caso sejam verificadas as presenças de rebarbas ou arestas cortantes, as mesmas deverão ser eliminadas. O uso de material fibroso (cânhamo, juta ou estopa) com o objetivo de vedação das junções dos eletrodutos com as cunhas. Também não será permitido o rosqueamento direto do eletroduto às caixas ou a outros tipos de luvas.
- d) Todos os eletrodutos utilizados para cabos de telecomunicações deverão ser, montados livres da(s) estrutura(s) de sustentação de eletrodutos ou dutos destinados a outras aplicações que não sejam telecomunicações, quando existirem. Presos por abraçadeiras nas vigas, lajes ou pilares, ou embutidos na alvenaria, ou seja, em elementos estruturais da edificação. Deverão ser fixados de modo que sejam estruturalmente independentes do teto suspenso, de sua sustentação ou de seus suportes.
- e) Todos os eletrodutos deverão ser identificados a 15 cm de cada ponto de terminação, como caixas, quadros, e em todas as passagens por parede ou laje e em todas as situações em que a indicação mais próxima não seja visível, por meio do uso de etiqueta adesiva apropriada, colorida e em tamanho adequado a correta visualização da informação impressa na mesma.
- f) Todos os encaminhamentos utilizados para este projeto devem ser dedicados ao uso exclusivo aqui descritos, seja comunicação, elétrica ou



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

*486º Anos da Fundação do Povoado e
70º de Emancipação Político Administrativa
Assessoria Jurídica e Técnico Legislativa*

destinado a sonorização e não devem ser compartilhados por outros serviços.

10.3.Caixas (Conduletes)

- a) Devem ser do tipo múltiplo – com 04 (quatro) vazão para entrada / saídas de cabos;
- b) Devem ser fundidos em liga de alumínio, com alinhamento em 90º, com entradas 04 (quatro) vazões com rosca e permitir a colocação de espelhos (tampas) parafusados com fechamento em borracha para não infiltração de líquidos. Os conduletes devem possibilitar um encaixe perfeito para as tomadas, espelhos cegos e ícones de identificação;
- c) Para as vazões que não serão utilizadas, estas deverão ser fechadas com tampões em plástico polietileno termoplástico natural rosqueáveis.

10.4.Unidut cônico e Unidut reto

- a) Os uniduts cônicos e uniduts retos (“luvas”) devem ser fundidos em liga de alumínio e com pintura eletrostática na cor cinza.
- b) No caso dos uniduts cônicos, que deverão ser utilizados para intermediar a interligação entre os conduletes e os eletrodutos, estes devem possuir roscas para fixação nos conduletes e podem possuir parafusos zincados com pontas cônicas no lado do encaixe dos eletrodutos.
- c) No caso dos uniduts retos, estes podem possuir apenas parafusos zincados com pontas cônicas para interligação dos eletrodutos, não havendo necessidade de roscas.

10.5.Acessórios Para Fixação

- a) Todos os acessórios de fixação (abraçadeiras, suportes e suspensões) de eletrodutos deverão ser fabricados em chapa de ferro galvanizada.



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

*486º Anos da Fundação do Povoado e
70º de Emancipação Político Administrativa
Assessoria Jurídica e Técnico Legislativa*

- b)** Os vergalhões, parafusos, porcas e arruelas deverão ser cadmiados quando as instalações estiverem em ambientes abrigados, e galvanizados a fogo nas instalações ao tempo;
- c)** Para as fixações serão utilizadas buchas de nylon para instalações em alvenaria ou chumbadores de aço galvanizado, para instalações em concreto, conforme projeto.

10.6.Canaletas Aparentes

- a)** Deve apresentar a solução integral para distribuição do cabeamento de energia, voz, dados e imagens. Com a conformação estética de ângulos retos, deve proporcionar flexibilidade ao sistema de instalação. Deve ser fabricada em AÇO 1010/1020, zincada por imersão a quente conforme NBR 7008.
- b)** Deve ter acabamento através de pintura eletrostática na cor branco. A canaleta deve possuir um sistema de tampa de encaixe e acessórios com caixas de tomada, curvas horizontais, curvas verticais e derivações de forma a garantir a adequada blindagem das interferências magnéticas. A calha deve apresentar respectivamente as seguintes medidas 50 x 100 mm, com dois septos a fim de separar os cabos lógicos dos elétricos, estando de acordo com a Norma TIA-569-A.

10.7.Cabo HDMI

- a)** O cabo HDMI deve possuir uma taxa de transferência maior que 10.2 gbps, suporte a imagens 3D em Full DH, e as aplicações em IP (Ethernet) com transferência acima de 100Mbps via HDMI.
- b)** Possuir retorno de Áudio via HDMI, suporte para resolução de vídeo 4K x 2K, com alta velocidade de transmissão, resolução 1080P Full HD e áudio 7.1 sem perda e condutores de cobre puro livre de oxigênio (OFC Copper) de 26AWG à 24AWG. Deve possuir blindagem dupla para máxima isolamento a interferências externas, com capa externa em PVC de alta qualidade, conectores 24K Gold Plated e isoladores de polietileno (FPE) blindados por fita Mylar.



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

*486º Anos da Fundação do Povoado e
70º de Emancipação Político Administrativa
Assessoria Jurídica e Técnico Legislativa*

10.8.Cabeamento De Áudio

- a) Todas as melhores práticas e normas se aplicam da mesma maneira para o sistema de cabeamento de áudio. O que envolve o sistema de captação do áudio através dos microfones e à integração através dos módulos de comando de áudio.
- b) Os cabos devem ser balanceados com liga de cobre isenta de oxigênio, dupla blindagem trançada, bitola 0,30mm²/22awg;
- c) Os conectores e plugs devem obedecer ao padrão: Plug XLR 3 vias para uso balanceado Ângulo: 180 graus. Niquelado. Para uso de alta rotatividade.

10.9.Cabo PP 3x2,5

- a) O cabeamento elétrico deve possuir fios de cobre nu, têmpera mole, com encordoamento tipo de Classe 5 conforme NBR NM 280, e sua forma flexível, com isolamento classe 750V/ 70°C, antichama, quando não indicada é de 2,5 mm² (Fabricante Prysmian ou similar), deve possuir Cobertura com composto termoplástico de PVC flexível SEM CHUMBO, tipo ST1. Os circuitos deverão ser anilhados com o número do seu respectivo circuito no quadro de distribuição e não devem apresentar queda de tensão superior a 2%.

10.10. Guia de cabos horizontais 1U

- a) Altura: 1U;
- b) Largura de 19", conforme requisitos da norma TIA/EIA-310E;
- c) Profundidade mínima útil de 50 mm;
- d) Confeccionado em aço ou material termoplástico de alto impacto;
- e) Acabamento em pintura de alta resistência na cor preta
- f) Produto deve ser resistente e protegido contra corrosão, para as condições especificadas de uso em ambientes internos (TIA/EIA – 569B);
- g) Possuir identificação frontal do fabricante com ícone;
- h) Garantir o perfeito gerenciamento dos cabos, respeitando o raio de curvatura mínimo determinado pela norma TIA/EIA-568B;
- i) Deverá suportar a passagem de até 24 cabos de categoria 6;



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

*486º Anos da Fundação do Povoado e
70º de Emancipação Político Administrativa
Assessoria Jurídica e Técnico Legislativa*

10.11. Bandeja Fixa Padrão 19”

Características construtivas

- a) Chapa de aço SAE 1020 #16 (1,50 mm);
- b) Trilho com profundidade de 845 mm;
- c) Altura de 1U;
- d) Venezianas para ventilação;
- e) Capacidade de carga estática: 80 Kg;
- f) Sistema de fixação por encaixe;
- g) Pintura epóxi-pó texturizada na cor preto.

10.12. Acessórios Mecânicos e Elétricos para o Rack:

- a) Deve ser entregue com kit de montagem contendo porcas gaiola, parafusos M5 e arruelas lisas e devem possuir tratamento antioxidante por processo de galvanização a fogo com ferro e zinco;
- b) Réguas de energia para rack 19” com oito tomadas no padrão NBR;
- c) Velcro, etiquetas e demais acessórios para montagem e organização do cabeamento interno do rack.

10.13. Normas e Referências

- a) Todo o fornecimento deste documento (produtos e/ou serviços) deverá observar rigorosamente, no mínimo, as Normas Técnicas vigentes da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), em suas últimas edições publicadas. Salvos nos casos de exceções descritos diretamente neste Memorial Descritivo.
- b) Quando da inexistência da Norma Técnica Brasileira que verse sobre o sistema, produto e/ou serviço em particular, deverá prevalecer a Norma Internacional de entidade mundialmente reconhecida em sua última versão publicada, que se



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

*486º Anos da Fundação do Povoado e
70º de Emancipação Político Administrativa
Assessoria Jurídica e Técnico Legislativa*

pronunciar com maior rigor sobre o assunto. As edições indicadas abaixo eram válidas na emissão deste documento. Em especial, devem ser seguidas as seguintes normas:

- c) ABNT / NBR 14565:2007, Cabeamento de telecomunicações para edifícios comerciais;
- d) ANSI/TIA/EIA-568-C, Commercial Building Telecommunications Cabling Standard;
- e) ANSI/TIA/EIA-569-B, Commercial Building Standard for the Telecommunications Pathways and Spaces;
- f) ANSI/TIA/EIA-606-A, Administration Standard for the Telecommunications Infrastructure of Commercial Buildings.
- g) ANSI/TIA/EIA-607, Commercial Building Grounding and Bonding Requirements for Telecommunications;
- h) ANSI/TIA/EIA-854, A Full Duplex Ethernet Physical Layer Specification for 1000 Mb/s (1000BASE-TX) Operating Over Category 6 Balanced Twisted Pair Cabling;
- i) ANSI/TIA/EIA-942, Telecommunications Infrastructure Standard for Data Center;
- j) IEEE – 802.3ab, Physical Layer Parameters and Specifications for 1000 Mb/s Operation Over 4 Pair of Category 5 Balanced Copper Cabling, Type 1000BASE-T;
- k) Adicionalmente, as seguintes publicações da BICSI® podem ser utilizadas como referência, uma vez que são revisadas, atualizadas e baseadas nas normas mencionadas acima:
 - l) Telecommunications Distribution Methods Manual – TDMM 11ª Edição;
 - m) Information Transport Systems Installation Manual – ITSIM 4ª Edição.
 - n) ABNT NBR. 5410 Norma Brasileira, ABNT, Instalações Elétricas de baixa tensão.
- o) A PROPONENTE deverá apresentar o Certificado de Conformidade fornecido por laboratório independente e de competência comprovada (IPT, IPEM, INMETRO, TECPAR, Universidades Federais e Estaduais, etc.), atestando de



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

*486º Anos da Fundação do Povoado e
70º de Emancipação Político Administrativa
Assessoria Jurídica e Técnico Legislativa*

forma inequívoca que as características preconizadas nas referidas Normas, são integralmente obedecidas pelo material ofertado.

- p) Outras: Recomendações dos fabricantes quanto à instalação de seus equipamentos.

11. Certificação

- a) Todo o cabeamento metálico deverá ser certificado em Categoria 6, através de equipamento certificador de rede bidirecional. Para cada ponto testado deve ser gerada uma página de relatório detalhando o resultado da análise e deve exibir como resultado o status "PASSA".
- b) Todos os links permanentes metálicos deverão ser certificados por Equipamento de Certificação Bidirecional, nível II ou III de acordo com a Norma ANSI/TIA/EIA 568-B.2-1. O relatório deverá ser entregue em cópia impressa e em arquivo eletrônico (prioritariamente em formato PDF). Estes links permanentes deverão ser certificados em Categoria 6.

12. Premissas Da Infraestrutura Da Rede Lógica

- a) Utilizar componentes de sistema de cabeamento de categoria 6 (seis);
- b) Instalar o cabeamento horizontal na topologia estrela, utilizando um segmento de cabo exclusivo para interligar todos os pontos envolvidos neste projeto;
- c) Adotar toda a infraestrutura com taxa de ocupação máxima de 60%;
- d) Utilizar tomadas de telecomunicações de oito vias (RJ-45) para dados;
- e) Observar que todos os cabos deste projeto devem ser lançados respeitando os raios mínimos de curvatura indicados pela norma ANSI/TIA/EIA-569-B e pelas fichas técnicas dos respectivos fabricantes, e que todos devem ser individualmente identificados, através de etiquetas adesivas auto lamináveis indelévels adequadas, na sua origem e no destino. Adicionalmente, devem ser identificados externamente todos os elementos constituintes do projeto como, ponto de telecomunicações, servidores, terminais, cabos, caixas de sobrepor (surface boxes) e espelhos (face plates) a serem instalados em espaço do prédio,



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

*486º Anos da Fundação do Povoado e
70º de Emancipação Político Administrativa
Assessoria Jurídica e Técnico Legislativa*

de maneira a facilitar a utilização, bem como qualquer tipo de manobra e/ou manutenção na estrutura. Devem ser utilizadas etiquetas adequadas para tais finalidades. Não serão aceitas etiquetas que não as destinadas este tipo de aplicação;

- f) O fornecimento e instalação da infraestrutura deve incluir todos os patch, panels, patch cords, keystone RJ45 com suas devidas terminações.

13. DA VISTORIA

- a) As empresas deverão vistoriar o imóvel onde deverá ser instalado o sistema e os painéis antes do fornecimento da proposta.
- b) Não será admitida qualquer alegação de desconhecimento ou erro orçamentário por parte da futura contratada quando da execução dos serviços.

14. LOCAL DE ENTREGA E INSTALAÇÃO

- a) A entrega e instalação deverão ser feitas na sede da Câmara Municipal de Cubatão, situada à Praça dos Emancipadores, s/nº, Bloco Legislativo - Cubatão, SP - CEP: 11510-039.

15. PROVA DE CONCEITO / EXAME DE CONFORMIDADE

1. INSTRUÇÕES GERAIS

Considerando que as descrições dos requisitos tecnológicos e funcionais do sistema de gestão, controle e automação estão apresentadas no Termo de Referência, faz-se necessário que a empresa licitante melhor classificada na fase de lances submeta o seu sistema a um Exame de Conformidade para comprovação de que as funcionalidades do seu sistema proposto atendam a requisitos mínimos de conformidade.

Será de responsabilidade da empresa licitante melhor classificada na fase de lances providenciar todos os recursos necessários para a realização do Exame de Conformidade, ou seja, equipamentos de informática (servidores, microcomputadores, etc.), softwares e demais componentes e acessórios julgados necessários pela licitante.



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

*486º Anos da Fundação do Povoado e
70º de Emancipação Político Administrativa
Assessoria Jurídica e Técnico Legislativa*

Os softwares aplicativos, sistemas operacionais, banco de dados e todos os demais softwares necessários para a realização do Exame de Conformidade deverão estar previamente instalados nos equipamentos. Durante a realização do Exame de Conformidade não será permitida a utilização de apresentações conceituais e estáticas do tipo Microsoft Powerpoint, Print Screen de Telas, ou qualquer outro software de apresentação.

As licitantes poderão fazer uso de projetor multimídia para a realização do Exame de conformidade. Em caso de falha ou interrupção da projeção, um membro da Equipe de Apoio técnico irá acompanhar os trabalhos do representante da licitante até que a projeção esteja novamente em operação. A Câmara Municipal de Cubatão providenciará o local adequado para a realização do Exame de Conformidade do sistema proposto e será responsável unicamente pelo fornecimento da tela de projeção, mobiliário e energia. A data para realização do Exame de Conformidade será estabelecida pelo Pregoeiro ao final da fase de lances, nos termos previstos no presente edital. Durante a realização do Exame de Conformidade, os representantes das demais licitantes presentes não poderão se pronunciar. Qualquer comentário, manifestação ou discordância deverá ser realizado por meio de recurso, nos termos previstos no presente Edital. Durante a realização do Exame de Conformidade o Pregoeiro e Equipe de Apoio Técnico, poderão solicitar esclarecimentos, porém não expressarão opiniões de mérito.

Qualquer falha que venha ocorrer no momento da realização do Exame de Conformidade será de responsabilidade única da empresa licitante.

1. PLANILHA DE AVALIAÇÃO DO SISTEMA PROPOSTO

A planilha apresentada a seguir contém os requisitos tecnológicos e funcionais mínimos exigidos para o sistema de gestão, controle a automação e será utilizada para a aplicação do Exame de Conformidade.

As funcionalidades constantes na planilha deverão ser integralmente atendidas. Qualquer questão cujo atendimento ocorrer de forma parcial não será considerada como atendida, ficando estabelecido que todos os quesitos solicitados em cada questão deverão ser demonstrados e ter os seus funcionamentos comprovados, sob pena de desclassificação da empresa licitante.

Todas as questões dos requisitos tecnológicos e funcionais do sistema de gestão, controle e automação, constantes na Planilha de Avaliação, são de atendimento obrigatório e deverão ser comprovados sem a necessidade de adaptações ou customizações.

A empresa licitante será desclassificada do certame caso não atenda ou



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

486º Anos da Fundação do Povoado e
70º de Emancipação Político Administrativa
Assessoria Jurídica e Técnico Legislativa

atenda parcialmente qualquer questão dos requisitos tecnológicos e funcionais do sistema de gestão, controle e automação.

O resultado do Exame de Conformidade será divulgado em data determinada pelo Pregoeiro na continuidade da sessão do Pregão Presencial.

SISTEMA DE GESTÃO CONTROLE E AUTOMAÇÃO PARA O PLENÁRIO	
PLANILHA DE AVALIAÇÃO	
Requisitos Tecnológicos e Funcionais	
Atende (Sim ou Não)	
1	Deve ser multi-plataforma e trabalhar sobre as plataformas Android, Linux e Windows e permitir a execução do programa em tablets, e monitores touch screen
2	Deve possuir a autenticação para acesso ao sistema através de biometria facial (face id)
3	Deve gerar automaticamente todos os relatórios pertinentes as sessões
4	Deve possuir de forma integrada o cronometro regressivo para controle do tempo de fala do palestrante em tribuna
5	Deve possuir de forma integrada o acionamento do alerta sonoro
6	Deve possuir de forma integrada o acionamento de "corte" do(s) microfone(s) da(s) tribuna(s)
7	Deve integrar com o sistema de Vídeo Wall IP
8	Deve possuir um painel virtual, com todas as informações do painel de vídeo do plenário, a fim de permitir a transmissão do mesmo, juntamente com a transmissão de vídeo das reuniões no momento em que ocorrem.
9	Deve permitir (categoria) o cadastro dos projetos para votação de acordo com o tipo.
10	Deve permitir o ingresso e a gestão de documentos digitais, destinados a sessão, como projetos, atas e demais pertinentes, garantindo a eliminação do uso de papel nas sessões.
Console do Presidente	
Atende (Sim ou Não)	
11	A autenticação para ingresso no sistema deve ser realizada através de biometria facial (face id)
12	Deve ser composto por uma tela principal, a qual deve apresentar as informações organizadas em quatro áreas, são elas: Projetos para votação, Painel, Controle Cronometro e Controle dos microfones
13	Deve permitir o mesmo a selecionar e iniciar a votação de um, ou mais projetos simultaneamente. Deve ainda possuir os "botões" de comando para iniciar e encerrar uma votação



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

*486º Anos da Fundação do Povoado e
70º de Emancipação Político Administrativa
Assessoria Jurídica e Técnico Legislativa*

14	Deve possuir a inteligência para não permitir o início da votação, caso não haja quórum para o tipo de projeto selecionado, e/ou tipo de projetos que requerem tratativas distintas.	
15	Deve estar presente, os "botões" de comando para interrupção do áudio do(s) microfone(s) da(s) tribuna(s)	
16	Deve apresentar a relação de todos os projetos que devem ser votados na sessão	
17	Deve estar presente, os "botões" de controle do cronometro integrado e permitir a seleção do tempo a ser fornecido para o parlamentar em tribuna. Ainda deve estar presentes o comando para iniciar, pausar e parar (zerar)	
18	Ao fim do tempo do cronometro, deve ser reproduzido um alerta sonoro	
19	Deve estar presente o "botão de comando" para reproduzir o aviso sonoro	
20	Deve apresentar o status sobre os parlamentares que registraram presença na sessão, bem como sobre os que ainda não o fizeram. A informação deve estar detalhada e possuir os valores consolidados na parte inferior da tabela	
21	Deve apresentar a mensagem quando já houver quórum para iniciar a reunião	
22	Deve permitir ao presidente o comando de início da sessão	
23	Deve estar presente o "botão de comando" para início da sessão	
24	Durante o processo de votação, deve ser apresentado o status sobre o registro do voto por parte de cada parlamentar, bem como se o voto é favorável, contrário ou se o mesmo se absteve. Os valores totais também devem estar apresentados na área inferior da mesma tabela.	
25	Durante o processo de votação, deve ser apresentado o status sobre o resultado da votação em tempo real (real time) se o mesmo foi aprovado ou reprovado	
26	Deve permitir o presidente acessar os documentos digitais pertinentes a sessão	



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

486º Anos da Fundação do Povoado e
70º de Emancipação Político Administrativa
Assessoria Jurídica e Técnico Legislativa

Console do Parlamentar		Atende (Sim ou Não)
27	Deve permitir o registro de presença através de biometria facial	
28	Deve permitir o registro de presença ou acesso (ingresso na sessão), através de qualquer console	
29	Deve possuir acesso a todos os documentos pertinentes à sessão de forma integrada, ou seja, na mesma tela, sem a necessidade de alternância de janelas ou de programas	
30	No processo de votação, quando do registro do voto, o sistema deve realizar a validação através de biometria facial (face id), para então a efetivação do registro	
31	Durante o processo de votação, deve apresentar o resumo do projeto (ementa) do que está sendo votado	
32	Durante o processo de votação, deve apresentar o "botão" para acesso ao documento referente ao que está sendo votado. O parlamentar deve ter a navegabilidade ao documento, durante este processo, a fim de averiguar todos os detalhes sobre o mesmo	
Área de Gestão Legislativo		Atende (Sim ou Não)
33	Deve permitir o acesso à área de gestão do legislativo através da intranet da Câmara	
34	Deve ser exigido o login para acesso a área de gestão	
35	O login, para acesso a área de gestão, deve ser realizado através de biometria facial ou senha	
36	Deve permitir o cadastro e a gestão das sessões	
37	Deve permitir o cadastro dos documentos digitais pertinentes a cada sessão	
38	Deve permitir o cadastro dos projetos a serem votados em cada sessão (ordem do dia)	
39	Deve permitir o cadastro dos documentos digitais pertinentes aos projetos a serem votados	
40	Deve permitir o cadastro da ementa referente a cada projeto	
41	Deve permitir o acesso aos relatórios	
42	Deve possuir os relatórios pertinentes a cada sessão	



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

*486º Anos da Fundação do Povoado e
70º de Emancipação Político Administrativa
Assessoria Jurídica e Técnico Legislativa*

43	Deve permitir a pesquisa por tipo sessão, projeto e parlamentares	
44	Deve permitir a exportação do relatório em formato PDF	



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

*486º Anos da Fundação do Povoado e
70º de Emancipação Político Administrativa
Assessoria Jurídica e Técnico Legislativa*

ANEXO II

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ sob o n.º..... e Inscrição Estadual sob n.º....., representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da cédula de Identidade RG n.º..... e CPF n.º..... nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o (a) Sr (a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º..... e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante..... (indicação do órgão licitante), no que se referir ao Pregão Presencial N.º 17/2019 com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do Pregão, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇO (A) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (B) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recursos administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, ou silenciar, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo(a) PREGOEIRO(A), enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia.....

Local, data,

Assinatura

Recomendação: Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do contrato social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário.



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

*486º Anos da Fundação do Povoado e
70º de Emancipação Político Administrativa
Assessoria Jurídica e Técnico Legislativa*

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(nome da empresa) inscrita no CNPJ sob nº____ - sediada no (endereço completo)____, declara, sob as penas da lei, que atende plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital de Pregão nº 17/2019 da Câmara Municipal de Cubatão/SP.

Nome/R.G.
Local e data



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

*486º Anos da Fundação do Povoado e
70º de Emancipação Político Administrativa
Assessoria Jurídica e Técnico Legislativa*

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

DECLARAÇÃO

Eu, (nome completo), representante legal da empresa (nome da pessoa jurídica), interessada em participar no processo licitatório Pregão nº 17/2019, da Câmara Municipal de Cubatão/SP, declaro, sob as penas da lei que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei n.º 6.544, de 22 de Novembro de 1989, a (nome da pessoa jurídica) encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Local, _____ de _____ de 2018.

(Carimbo da empresa, nome e cargo da pessoa que assina)



Câmara Municipal de Cubatão
Estado de São Paulo

486º Anos da Fundação do Povoado e
70º de Emancipação Político Administrativa
Assessoria Jurídica e Técnico Legislativa

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO

DECLARAÇÃO

Declaro, para os fins previstos no **item 10.2.5.2** do Edital de Pregão n° 17/2019, RQ n°12-03-01/2019, objetivando a aquisição de XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, que a empresa abaixo identificada não tem qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração.

Local e data,

_____ -



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

*486º Anos da Fundação do Povoado e
70º de Emancipação Político Administrativa
Assessoria Jurídica e Técnico Legislativa*

ANEXO VI

MINUTA DE CONTRATO

Pelo presente instrumento, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 51.642.635/0001-23, com sede na Praça dos Emancipadores, s/nº, Bloco Legislativo, Centro, Cubatão/SP, CEP: 11.510-900, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. _____, RG nº _____, CPF nº _____, e, de outro lado, a empresa _____, doravante denominada **CONTRATADA**, com sede na Rua/Av _____, nº _____, bairro _____, município _____, CEP _____, CNPJ nº _____, neste ato representada pelo seu representante legal, Sr. _____, RG nº _____, CPF nº _____, celebram o presente contrato administrativo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada na locação, manutenção, suporte e operação de sistemas de gestão de dados e sistemas de controles automáticos integrados e dedicados aos expedientes a ser instalado nesta casa de leis, conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência – ANEXO I.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO

2.1. Para todos os efeitos de direito, para melhor caracterização da aquisição, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, considera-se parte integrante deste Contrato, Edital de Pregão Nº...../2019 e seus Anexos, constantes da RQ nº...../2019, a proposta apresentada pela contratada e Ata da sessão do pregão.

2.2. Durante a vigência, mediante termo de aditamento, o objeto do presente contrato poderá sofrer supressões ou acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) das quantidades ajustadas no **Anexo I** do instrumento convocatório, mantidas as condições comerciais pactuadas.

CLAÚSULA TERCEIRA – DO PRAZO PARA INÍCIO



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

*486º Anos da Fundação do Povoado e
70º de Emancipação Político Administrativa
Assessoria Jurídica e Técnico Legislativa*

3.1. A prestação dos serviços deverá ser realizada na forma estipulada pela Câmara no edital e anexos do pregão nº...../2019, conforme o **ANEXO I** deste Edital.

3.2. Os serviços deverão ser iniciados após o recebimento da Autorização de Fornecimento, contados da data da assinatura do contrato.

CLÁUSULA QUARTA - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO

4.1. Deverão ser observadas as especificações técnicas constantes do ANEXO I deste Edital.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1. A duração do Contrato será de 12 (doze) meses, tendo início a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais períodos, na forma da lei, se houver interesse da **CONTRATANTE**, até o prazo de 60 (sessenta) meses após o início de sua vigência.

5.1.1. A não prorrogação do prazo da vigência contratual por conveniência do **CONTRATANTE** não gerará à **CONTRATADA** direito a qualquer espécie de indenização.

5.2. O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, pela **CONTRATANTE**, em virtude do inadimplemento contratual comprovado.

5.3. A periodicidade anual para cálculo do reajuste será contada conforme determina a Lei de Licitações, e terá como base o Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE.

CLÁUSULA SEXTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, DO VALOR E RECURSOS.

6.1. O pagamento será à vista, em até **5 (cinco) dias úteis** após a entrega, instalação e aprovação do objeto e mensalidades e mediante a apresentação de nota fiscal/fatura, sem prejuízo do disposto no § 3º do artigo 5º da Lei nº 8.666/93, ocasião em que o prazo será de até 5 (cinco) dias úteis contados da apresentação da fatura.



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

*486º Anos da Fundação do Povoado e
70º de Emancipação Político Administrativa
Assessoria Jurídica e Técnico Legislativa*

6.1.1. Para o pagamento a **CONTRATADA** deverá apresentar comprovante de regularidade junto ao FGTS e à Previdência Social.

6.1.2. Ao se constatarem erros ou rasuras na Fatura a ser apresentada pela **CONTRATADA**, não ocorrerá o correspondente pagamento, até que sejam efetuadas as devidas correções.

6.2. O pagamento será efetuado pelo Setor de Contabilidade da Câmara Municipal de Cubatão, mediante cheque ou depósito bancário em conta informada pela **CONTRATADA**.

6.2.1. Caso seja recusado o recebimento do objeto na forma do subitem **15.4** do Edital, não ocorrerá o correspondente pagamento da(s) nota(s)/cupom(s) fiscal(ais) recusada(s).

6.3. O valor total do presente contrato é de:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR	VALOR
			UNIT. R\$	TOTAL R\$
1	Valor da implantação, customização do sistema com todos os itens de hardware, software e infraestrutura pertinentes.	1		
2	Valor referente a locação de todos os equipamentos e sistemas (valor mensal)	12		
3	Serviço de alocação técnica para operação de todas as sessões ordinárias e extraordinárias (valor mensal)	12		
4	Serviço de suporte técnico para manutenção preventiva e corretiva ON SITE (valor mensal)	12		
VALOR TOTAL GLOBAL (em R\$):				
VALOR POR EXTENSO:				

6.4. As despesas decorrentes da presente prestação dos serviços onerarão os recursos orçamentários – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE DOS PREÇOS



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

*486º Anos da Fundação do Povoado e
70º de Emancipação Político Administrativa
Assessoria Jurídica e Técnico Legislativa*

7.1. Os preços dos serviços poderão ser reajustados anualmente, observadas as regras estabelecidas na Lei Federal nº 10.192/01.

7.1.1. Os preços contratuais não sofrerão reajustes durante o período de 1 (um) ano, contado da assinatura do contrato.

7.2. Fica, todavia, ressalvada a possibilidade de revisão contratual, de acordo com a variação oficial de preços, para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, prejudiciais à execução do contrato, de efeitos extraordinários (álea econômica extraordinária e extracontratual), a qual deverá ser protocolada no Setor de Protocolo da Câmara Municipal Cubatão e endereçada ao Sr. Presidente desta Casa.

7.3. A periodicidade anual para cálculo do reajuste será contada conforme determina a Lei de Licitações, e terá como base o Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE.

CLÁUSULA OITAVA: DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

8.1. Realizar os serviços objeto deste contrato nas condições previstas no edital e anexos do pregão Nº...../2019, de acordo com o **ANEXO I** e em sua proposta de preços.

8.2. Providenciar a substituição ou a reparação dos serviços em desacordo com as especificações exigidas no edital e seus anexos.

8.3. Prestar assistência técnica/operacional à **CONTRATATE** em até 24 horas após a abertura de chamado ou ocorrência quando solicitado à **CONTRATADA** por telefone, e-mail ou outro meio eficaz de comunicação.

8.4. Não ceder ou transferir, total ou parcialmente, o presente contrato a terceiros, sob pena de rescisão.

8.5. Responsabilizar-se pelas operações de transporte, carga e descarga.

8.6. Manter durante toda a execução deste contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

*486º Anos da Fundação do Povoado e
70º de Emancipação Político Administrativa
Assessoria Jurídica e Técnico Legislativa*

qualificação exigida na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

8.7. Ser responsável por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais e constantes das demais disposições legais, referentes aos seus empregados, não havendo vínculo empregatício entre seus empregados e a **Câmara Municipal de Cubatão**.

8.8. A inadimplência da **CONTRATADA** com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, não transfere à Câmara Municipal, a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste contrato, autorizando a Câmara Municipal a descontar dos pagamentos a serem realizados os valores referentes aos tributos legais, que incidam ou venham a incidir, sobre o objeto deste contrato.

8.9. Pagar todos os tributos incidentes, ou que venham a incidir sobre o objeto deste contrato, i.e., impostos, taxas e contribuições, federais, estaduais ou municipais.

8.10. A **CONTRATADA** é responsável pelos danos causados direta e indiretamente à Câmara Municipal ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na realização dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento por representante da Câmara Municipal.

CLÁUSULA NONA: OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento.

9.2. Encaminhar a liberação de pagamento das faturas de prestação de serviços aprovadas.

9.3. Indicar responsável pelo acompanhamento da execução deste contrato.

9.4. Permitir acesso dos funcionários da **CONTRATADA** ao local determinado para a entrega do objeto.

9.5. Comunicar a **CONTRATADA** sobre qualquer irregularidade na execução dos serviços.



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

*486º Anos da Fundação do Povoado e
70º de Emancipação Político Administrativa
Assessoria Jurídica e Técnico Legislativa*

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES E DA RESCISÃO:

10.1. Ficará impedida de licitar e contratar nos termos da Súmula nº 51 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo², pelo prazo de até 5 (cinco) anos, a pessoa física ou jurídica que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, sem prejuízo da concomitante aplicação das multas previstas no edital de licitação ou neste contrato e das demais cominações legais prevista na legislação vigente.

10.2. O atraso injustificado, total ou parcial, na entrega dos serviços, implica multa de mora de 1% (um por cento) ao dia até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor do serviço não realizado, hipótese em que, ultrapassado o limite de 10 (dez) dias sem o cumprimento da obrigação, caracterizar-se-á, a critério da Administração, o descumprimento da obrigação assumida, sujeitando a contratada à multa prevista no subitem seguinte.

10.3. O descumprimento total ou parcial das obrigações previstas no edital e neste contrato implicará multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e sem prejuízo da rescisão do contrato pela Administração, na forma do artigo 78 da referida lei.

10.4. A pena de multa será aplicada a cada descumprimento, sendo que a aplicação de uma multa não exclui a aplicação de outra.

10.5. A pena de multa pode ser aplicada isolada ou conjuntamente com as penas de advertência, de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração e com a pena de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, *caput* e § 2º, da Lei nº 8.666/93, conforme a gravidade da falta que a gerou.

10.6. A aplicação das sanções previstas neste capítulo não afasta a responsabilização civil da adjudicatária pela inexecução total ou parcial do objeto ou pela inadimplência.

² **SÚMULA Nº 51** - A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar (artigo 87, IV da Lei nº 8.666/93) tem seus efeitos jurídicos estendidos a todos os órgãos da Administração Pública, ao passo que, nos casos de impedimento e suspensão de licitar e contratar (artigo 87, III da Lei nº 8.666/93 e artigo 7º da Lei nº 10.520/02), a medida repressiva se restringe à esfera de governo do órgão sancionador.



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

*486º Anos da Fundação do Povoado e
70º de Emancipação Político Administrativa
Assessoria Jurídica e Técnico Legislativa*

10.7. A aplicação de penalidades não impede a Administração de exigir o ressarcimento dos prejuízos causados pela adjudicatária/contratada.

10.8. O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado à contratada.

10.9. A aplicação de quaisquer das penalidades inicia-se com a notificação da licitante adjudicatária, descrevendo os fatos e indicando a penalidade que será aplicada, abrindo-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis para prévia defesa.

10.10. O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas nos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, assegurando-se à **CONTRATANTE** os direitos previstos no artigo 80 da referida Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1. Para todos os efeitos de direito decorrentes deste Contrato, as partes elegem o foro da Comarca de Cubatão (SP), para dirimir quaisquer dúvidas ou avenças oriundas, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E assim, por estarem de acordo, justas e contratadas, na melhor forma e aplicação do direito, as partes assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Câmara Municipal de Cubatão,dede 2019.

CONTRATADA

CONTRATANTE

Testemunhas:

.....
.....



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

*486º Anos da Fundação do Povoado e
70º de Emancipação Político Administrativa
Assessoria Jurídica e Técnico Legislativa*

ANEXO VII

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

**PREGÃO PRESENCIAL N° .17/2019
RQ N° 12-03-01/2019**

À CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO

OBJETO: Contratação de empresa especializada na locação, manutenção, suporte e operação de sistemas de gestão de dados e sistemas de controles automáticos integrados e dedicados aos expedientes a ser instalado nesta casa de leis, conforme especificações técnicas constantes no termo de referência – ANEXO I.

DADOS DA EMPRESA	
Razão Social:	
Endereço:	
Município:	CEP:
Contato:	Fone:
E-mail:	
CNPJ:	Inscrição:

Planilha Orçamentária

Descrição dos serviços que compõem a solução.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Valor da implantação, customização do sistema com todos os itens de hardware, software e infraestrutura pertinentes.	1		
2	Valor referente a locação de todos os equipamentos e sistemas (valor mensal)	12		
3	Serviço de alocação técnica para operação de todas as sessões ordinárias e extraordinárias (valor mensal)	12		



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

*486º Anos da Fundação do Povoado e
70º de Emancipação Político Administrativa
Assessoria Jurídica e Técnico Legislativa*

4	Serviço de suporte técnico para manutenção preventiva e corretiva ON SITE (valor mensal)	12		
VALOR TOTAL GLOBAL (em R\$):				
VALOR POR EXTENSO:				

Validade da Proposta: Mínima de 60 (sessenta) dias

Prazo de entrega:

Condições de pagamento: Em até 5 (cinco) dias úteis, após entrega, instalação e aprovação do objeto e mensalidades;

DECLARO, sob as penas da lei, que os serviços ofertados atendem a todas as especificações exigidas no **Termo de Referência - Anexo I do Edital**.

Cidade, _____ de _____ de 2019.

Assinatura

Nome, RG, CPF e Cargo



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

*486º Anos da Fundação do Povoado e
70º de Emancipação Político Administrativa
Assessoria Jurídica e Técnico Legislativa*

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO OBRIGATÓRIA DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA FRUIÇÃO DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06

_____ (nome do licitante), com sede _____ (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº _____, DECLARA, para os devidos fins do disposto na Lei Complementar nº 123/2006, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta Empresa, na presente data, enquadra-se como:

() MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Assinatura do
Representante RG:
CPF



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

*486º Anos da Fundação do Povoado e
70º de Emancipação Político Administrativa
Assessoria Jurídica e Técnico Legislativa*

ANEXO IX ATESTADO DE VISTORIA

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada na locação, manutenção, suporte e operação de sistemas de gestão de dados e sistemas de controles automáticos integrados e dedicados aos expedientes a ser instalado nesta casa de leis, conforme especificações técnicas descritas no **Anexo I** deste Edital.

Atestamos, para fins de participação no Pregão Presencial nº17/2019, promovido por esta Câmara Municipal de Cubatão, que o Sr. _____, RG nº _____, representante da empresa _____, Fone: (____) _____, E-mail: _____, esteve neste local em ____/____/ 2019 e tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento do objeto da licitação.

(Dados do representante desta Câmara Municipal de Cubatão responsável pelo acompanhamento da vistoria)

Nome completo: _____

Matrícula: _____

Setor: _____

Cargo: _____

Assinatura: _____



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

*486º Anos da Fundação do Povoado e
70º de Emancipação Político Administrativa
Assessoria Jurídica e Técnico Legislativa*

ANEXO X

PROVA DE CONCEITO / EXAME DE CONFORMIDADE

1. INSTRUÇÕES GERAIS

Considerando que as descrições dos requisitos tecnológicos e funcionais do sistema de gestão, controle e automação estão apresentadas no Termo de Referência, faz-se necessário que a empresa licitante melhor classificada na fase de lances submeta o seu sistema a um Exame de Conformidade para comprovação de que as funcionalidades do seu sistema proposto atendam a requisitos mínimos de conformidade.

Será de responsabilidade da empresa licitante melhor classificada na fase de lances providenciar todos os recursos necessários para a realização do Exame de Conformidade, ou seja, equipamentos de informática (servidores, microcomputadores, etc.), softwares e demais componentes e acessórios julgados necessários pela licitante.

Os softwares aplicativos, sistemas operacionais, banco de dados e todos os demais softwares necessários para a realização do Exame de Conformidade deverão estar previamente instalados nos equipamentos. Durante a realização do Exame de Conformidade não será permitida a utilização de apresentações conceituais e estáticas do tipo Microsoft Powerpoint, Print Screen de Telas, ou qualquer outro software de apresentação.

As licitantes poderão fazer uso de projetor multimídia para a realização do Exame de conformidade. Em caso de falha ou interrupção da projeção, um membro da Equipe de Apoio técnico irá acompanhar os trabalhos do representante da licitante até que a projeção esteja novamente em operação. A Câmara Municipal de Cubatão providenciará o local adequado para a realização do Exame de Conformidade do sistema proposto e será responsável unicamente pelo fornecimento da tela de projeção, mobiliário e energia. A data para realização do Exame de Conformidade será estabelecida pelo Pregoeiro ao final da fase de lances, nos termos previstos no presente edital. Durante a realização do Exame de Conformidade, os representantes das demais licitantes presentes não poderão se pronunciar. Qualquer comentário, manifestação ou discordância deverá ser realizado por meio de recurso, nos termos previstos no presente Edital. Durante a realização do Exame de Conformidade o Pregoeiro e Equipe de Apoio Técnico, poderão solicitar esclarecimentos, porém não expressarão opiniões de mérito.

Qualquer falha que venha ocorrer no momento da realização do Exame de Conformidade será de responsabilidade única da empresa licitante.



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

*486º Anos da Fundação do Povoado e
70º de Emancipação Político Administrativa
Assessoria Jurídica e Técnico Legislativa*

2. PLANILHA DE AVALIAÇÃO DO SISTEMA PROPOSTO

A planilha apresentada a seguir contém os requisitos tecnológicos e funcionais mínimos exigidos para o sistema de gestão, controle e automação e será utilizada para a aplicação do Exame de Conformidade.

As funcionalidades constantes na planilha deverão ser integralmente atendidas. Qualquer questão cujo atendimento ocorrer de forma parcial não será considerada como atendida, ficando estabelecido que todos os quesitos solicitados em cada questão deverão ser demonstrados e ter os seus funcionamentos comprovados, sob pena de desclassificação da empresa licitante.

Todas as questões dos requisitos tecnológicos e funcionais do sistema de gestão, controle e automação, constantes na Planilha de Avaliação, são de atendimento obrigatório e deverão ser comprovados sem a necessidade de adaptações ou customizações.

A empresa licitante será desclassificada do certame caso não atenda ou atenda parcialmente qualquer questão dos requisitos tecnológicos e funcionais do sistema de gestão, controle e automação.

O resultado do Exame de Conformidade será divulgado em data determinada pelo Pregoeiro na continuidade da sessão do Pregão Presencial.

SISTEMA DE GESTÃO CONTROLE E AUTOMAÇÃO PARA O PLENÁRIO PLANILHA DE AVALIAÇÃO		
Requisitos Tecnológicos e Funcionais		Atende (Sim ou Não)
1	Deve ser multi-plataforma e trabalhar sobre as plataformas Android, Linux e Windows e permitir a execução do programa em tablets, e monitores touch screen	
2	Deve possuir a autenticação para acesso ao sistema através de biometria facial (face id)	
3	Deve gerar automaticamente todos os relatórios pertinentes as sessões	
4	Deve possuir de forma integrada o cronometro regressivo para controle do tempo de fala do palestrante em tribuna	
5	Deve possuir de forma integrada o acionamento do alerta sonoro	
6	Deve possuir de forma integrada o acionamento de "corte" do(s) microfone(s) da(s) tribuna(s)	
7	Deve integrar com o sistema de Vídeo Wall IP	



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

486º Anos da Fundação do Povoado e
70º de Emancipação Político Administrativa
Assessoria Jurídica e Técnico Legislativa

8	Deve possuir um painel virtual, com todas as informações do painel de vídeo do plenário, a fim de permitir a transmissão do mesmo, juntamente com a transmissão de vídeo das reuniões no momento em que ocorrem.	
9	Deve permitir (categoria) o cadastro dos projetos para votação de acordo com o tipo.	
10	Deve permitir o ingresso e a gestão de documentos digitais, destinados a sessão, como projetos, atas e demais pertinentes, garantindo a eliminação do uso de papel nas sessões.	
Console do Presidente		Atende (Sim ou Não)
11	A autenticação para ingresso no sistema deve ser realizada através de biometria facial (face id)	
12	Deve ser composto por uma tela principal, a qual deve apresentar as informações organizadas em quatro áreas, são elas: Projetos para votação, Painel, Controle Cronometro e Controle dos microfones	
13	Deve permitir o mesmo a selecionar e iniciar a votação de um, ou mais projetos simultaneamente. Deve ainda possuir os "botões" de comando para iniciar e encerrar uma votação	
14	Deve possuir a inteligência para não permitir o início da votação, caso não haja quórum para o tipo de projeto selecionado, e/ou tipo de projetos que requerem tratativas distintas.	
15	Deve estar presente, os "botões" de comando para interrupção do áudio do(s) microfone(s) da(s) tribuna(s)	
16	Deve apresentar a relação de todos os projetos que devem ser votados na sessão	
17	Deve estar presente, os "botões" de controle do cronometro integrado e permitir a seleção do tempo a ser fornecido para o parlamentar em tribuna. Ainda deve estar presentes o comando para iniciar, pausar e parar (zerar)	
18	Ao fim do tempo do cronometro, deve ser reproduzido um alerta sonoro	
19	Deve estar presente o "botão de comando" para reproduzir o aviso sonoro	
20	Deve apresentar o status sobre os parlamentares que registraram presença na sessão, bem como sobre os que ainda não o fizeram. A informação deve estar detalhada e possuir os valores consolidados na parte inferior da tabela	
21	Deve apresentar a mensagem quando já houver quórum para iniciar a reunião	



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

486^º Anos da Fundação do Povoado e
70^º de Emancipação Político Administrativa
Assessoria Jurídica e Técnico Legislativa

22	Deve permitir ao presidente o comando de início da sessão	
23	Deve estar presente o "botão de comando" para início da sessão	
24	Durante o processo de votação, deve ser apresentado o status sobre o registro do voto por parte de cada parlamentar, bem como se o voto é favorável, contrário ou se o mesmo se absteve. Os valores totais também devem estar apresentados na área inferior da mesma tabela.	
25	Durante o processo de votação, deve ser apresentado o status sobre o resultado da votação em tempo real (real time) se o mesmo foi aprovado ou reprovado	
26	Deve permitir o presidente acessar os documentos digitais pertinentes a sessão	
Console do Parlamentar		Atende (Sim ou Não)
27	Deve permitir o registro de presença através de biometria facial	
28	Deve permitir e registro de presença ou acesso (ingresso na sessão), através de qualquer console	
29	Deve possuir acesso a todos os documentos pertinentes à sessão de forma integrada, ou seja, na mesma tela, sem a necessidade de alternância de janelas ou de programas	
30	No processo de votação, quando do registro do voto, o sistema deve realizar a validação através de biometria facial (face id), para então a efetivação do registro	
31	Durante o processo de votação, deve apresentar o resumo do projeto (ementa) do que está sendo votado	
32	Durante o processo de votação, deve apresentar o "botão" para acesso ao documento referente ao que está sendo votado. O parlamentar deve ter a navegabilidade ao documento, durante este processo, a fim de averiguar todos os detalhes sobre o mesmo	
Área de Gestão Legislativo		Atende (Sim ou Não)
33	Deve permitir o acesso à área de gestão do legislativo através da intranet da Câmara	



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

*486º Anos da Fundação do Povoado e
70º de Emancipação Político Administrativa
Assessoria Jurídica e Técnico Legislativa*

34	Deve ser exigido o login para acesso a área de gestão	
35	O login, para acesso a área de gestão, deve ser realizado através de biometria facial ou senha	
36	Deve permitir o cadastro e a gestão das sessões	
37	Deve permitir o cadastro dos documentos digitais pertinentes a cada sessão	
38	Deve permitir o cadastro dos projetos a serem votados em cada sessão (ordem do dia)	
39	Deve permitir o cadastro dos documentos digitais pertinentes aos projetos a serem votados	
40	Deve permitir o cadastro da ementa referente a cada projeto	
41	Deve permitir o acesso aos relatórios	
42	Deve possuir os relatórios pertinentes a cada sessão	
43	Deve permitir a pesquisa por tipo sessão, projeto e parlamentares	
44	Deve permitir a exportação do relatório em formato PDF	



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

*486º Anos da Fundação do Povoado e
70º de Emancipação Político Administrativa
Assessoria Jurídica e Técnico Legislativa*

ANEXO XI

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: _____
CONTRATADA: _____
CONTRATO N° (DE ORIGEM): _____
OBJETO: _____
ADVOGADO(S): (*) _____

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual n° 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

LOCAL e DATA: _____

CONTRATANTE

Nome e cargo: _____
E-mail institucional: _____
E-mail pessoal: _____
Assinatura: _____

CONTRATADA

Nome e cargo: _____
E-mail institucional: _____
E-mail pessoal: _____
Assinatura: _____

(*) *Facultativo. Indicar quando já constituído*